



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1410

Distribuição Eletrônica

24 de Novembro de 2021

### Vila Noel alegre e emociona as famílias angrenses

O espaço de magia e encantamento ficará aberto para visitaç o at  o dia 6 de janeiro, no Centro da cidade

Emo o. Alegria. Esperan a. Estas s o as palavras que resumem a express o presente nos rostos das crian as, jovens e adultos presentes na abertura da Vila Noel, nessa ter a-feira (23). A noite ainda contou com a apresenta o da Angra Harmony Orquestra, que incluiu em seu repert rio v rias can es natalinas, florescendo ainda mais o clima de magia.

- A Vila Noel para a cidade   a melhor coisa, pois desperta na popula o todo o sentimento bom que o Natal tem. Por isso vim aqui hoje com as minhas filhas, Ana Lu za e Lara – destacou o morador Jorge Vicarone, que saiu encantado da casa do Papai Noel e seus ajudantes.

A abertura da Vila Noel, na pra a General Os rio (pra a do Carmo), no Centro da cidade, foi prestigiada por centenas de fam lias. Tamb m marcaram presen a o prefeito e seus secret rios de Governo, Parques e Jardins, Obras, e de Cultura e Patrim nio e outros representantes da prefeitura. O presidente da Enel X, empresa que integra o Cons rcio Luz de Angra – um dos patrocinadores do evento, tamb m prestigiou a vila.

- O clima natalino tomou conta da nossa cidade, na noite de ontem, com a inaugura o da Vila Noel e a apresenta o da Angra Harmony Orquestra.   muito bom circular pela cidade nessa  poca do ano, ver os angrenses animados e aproveitando os nossos espa os p blicos. Fica aqui o meu convite para que todos aproveitem muito as atra es. Essa festa   feita com todo o carinho para voc s – convidou o prefeito.

A Vila Noel faz parte da programa o do Natal Luz e Arte 2021, preparada pela prefeitura. A vila encantada onde vivem o Papai Noel, M m e Noel e seus ajudantes ficar  aberta   visita o at  6 de janeiro, durante todo o dia, mas o Bom Velhinho estar  a postos para receber os visitantes das 18h  s 22h. De sexta a domingo, talentosos artistas locais v o se apresentar, incluindo os alunos do projeto Musicalizando. Nos outros dias haver  som mec nico com m sicas natalinas. Nos dias 25 de dezembro e 1  de janeiro a Casa do Papai Noel n o fun-

cionar .

Como j  aconteceu em anos anteriores, pr ximo   Vila Noel est  montado o Mercado de Natal, com a presen a de artes os locais vendendo seus produtos, sempre a partir das 18h. Para garantir mais comodidade aos visitantes, diariamente, a partir das 16h, a Rua do Com rcio ser  fechada para o tr nsito de ve culos do trecho em frente   Pra a General Os rio. O estacionamento no local estar  proibido de 23 de novembro a 06 de janeiro.

O clima natalino n o ficar  concentrado somente na regi o central da cidade. Oito bairros, incluindo a Vila do Abra o, na Ilha Grande, est o recebendo enfeites e muitas luzes, por meio de uma parceria entre a Prefeitura, via Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade / Secretaria Executiva de Obras, e o Cons rcio Luz de Angra. Os pr dios hist ricos e algumas pra as tamb m far o parte da festa natalina.

#### PROGRAMA O VILA NOEL:

SEXTA-FEIRA (26/11)

19h – Rodrigo Sax

S BADO (27/11)

19h – Angra Harmony Orquestra

DOMINGO (28/11)

19 – Rodrigo Sax

QUINTA-FEIRA (02/12)

19h – Duo Adufe

SEXTA-FEIRA (03/12)

19h – Eti pia e convidados

S BADO (04/12)

19h – Trio Secup

DOMINGO (05/12)

19h – Bruno Perez – Duo Im Par

SEXTA-FEIRA (10/12)

19h - Musicalizando

S BADO (11/12)

19h - Banda Igreja Minist rio da Reconcilia o

DOMINGO (12/12)

19h – Eti pia e convidados

SEXTA-FEIRA (17/12)

19h - Musicalizando

S BADO (18/12)

19h - Trio Secup

DOMINGO (19/12)

19h - Bruno Perez

SEXTA-FEIRA (24/12)

A Vila Noel vai funcionar das 9h  s 14h

S BADO (25/12)

A Casa do Papai Noel n o funcionar 

DOMINGO (26/12)

19h – Duo Adufe

SEXTA-FEIRA (31/12)

A Vila Noel vai funcionar das 9h  s 14h

S BADO (01/01)

A Casa do Papai Noel n o funcionar 

DOMINGO (02/01)

19h – Trio Secup





Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 1.889.591,98
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 1.220.703,82
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,55</b>

Leia-se:

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2021 a 31/08/2021	R\$ 1.889.591,98
Período de 01/01/2020 a 31/08/2020	R\$ 1.220.703,82
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,55</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **LEI No 4.016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 2.844, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1º Ficam criados 175 (cento e setenta e cinco) cargos de Monitor de Educação Especial no Grupo Funcional Infraestrutura da Parte Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cujas atribuições, requisitos e carga horária estão previstos no Anexo I da Lei nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º O art.1º da Lei nº 2.844, de 26 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no grupo funcional infraestrutura da parte permanente de pessoal do Município de Angra dos Reis, constante da Lei Municipal nº 1.683/06, de 26 de maio de 2006, 221 (duzentos e vinte e um) cargos de Monitor de Educação Especial, regidos pela Lei Municipal nº 412/L.O, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 074/2021/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 733/2021/SGRI.SUSTT, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Thimóteo Cavalcanti Albuquerque De Sá, matrícula 27184, Carteira Nacional de Habilitação nº00209287400, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/FTAR**

### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 002/2017/FTAR, por 3 (três) meses, que trata de prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, observado os termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 2.616,30 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente aos 3 (três) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20214450 e 22.2201.04.122.0204.2184.33903999.10010010, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 180, com o valor de R\$ 1.104,66 (Um mil, cento e quatro reais e sessenta e seis centavos) para atender as despesas até 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando nº 005/2021/FTAR.CCITU de 28/10/2021, devidamente autorizado por seu Presidente à fl. 03/04 nos autos do Processo Administrativo nº 2021026718, apensado ao Processo nº 2017023547.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

Angra dos Reis/RJ, 19 de novembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA  
Fernando Seabra

### **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIG/TURISANGRA Nº 03/2021**

Nomeia comissão de cadastramento de empresas prestadoras de serviço de transporte regular marítimo de passageiros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e do que lhes confere o Decreto municipal nº 12.114/2021, resolvem:

Art. 1º Fica criada COMISSÃO responsável pelo cadastramento e respectiva aprovação das empresas consideradas aptas na prestação de serviço de transporte regular marítimo de passageiros, nos termos do decreto municipal nº 12.114/2021 e da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 02.

Art. 2º. A Comissão criada pela presente Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

Amanda Hadama de Carvalho – matrícula nº 26.905  
Carlos Augusto de Oliveira – matrícula nº 17.662  
Polyana da Cunha Rabelo – matrícula nº 20.533

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Seabra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Presidente

Secretário Executivo da Ilha Grande  
Carlos Kazuo Jasbick Tonack

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL** **PORTARIA Nº 028 /2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**



Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de LICENÇAS DE SOFTWARE, adquiridos das empresas MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, G C E SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA e RM NOTEBOOK-ME, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ resultante do Processo nº 2021010646.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS JÚDICE GONÇALVES, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**  
**PORTARIA Nº 029 /2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Fornecimento de HDS E SSDS, adquiridos das empresas JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica resultante do Processo nº 2021022245.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS JÚDICE GONÇALVES, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 23 de novembro de 2021.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**  
**PORTARIA Nº 030 /2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Fornecimento de LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK, adquiridos das empresas TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA ME, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica resultante do Processo nº 2021007342.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS BARREIROS PINTO, matrícula 10635, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 23 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**EXTRATO DE ATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

OBJETO: Decisão Administrativa do Poder Executivo, com finalidade de formalizar o reajuste do valor do cartão refeição/alimentação, instituído no Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2021, passando de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), com alteração quantitativa de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) produzindo efeitos na execução financeira e contratual.

Período de Validade: A partir de 01 de novembro de 2021.

Cobertura da Despesa: A despesa decorrente do reajuste, no presente exercício, será custeada com saldo de recursos orçamentários apurado nos Empenhos nº 1793 e 1794/2021, contido no Processo Administrativo nº 2021001869, sendo que as despesas previstas para o exercício de 2022 serão garantidas no Programa de Trabalho consignado em Lei Orçamentária Anual. Autorização: Expressa, na competência do Secretário de Governo, caracterizada em expediente administrativo nos termos da Comunicação Interna nº 07/2021/SAD, emitida em 25/10/2021.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2021  
JOSE FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2355 A 2358 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.039.1202.001 E 002

NOTIFICADO: DENILSON MOTTA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO, S/N COND. VALE PEREQUE LT: 02 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2359 E 2360 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.039.1204.001

NOTIFICADO: SUZANA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,S/N COND. VALE PEREQUE LT: 04 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2361 E 2362 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1206.001

NOTIFICADO: MURILO CESAR DA SILVA FURTADO E OUTRO

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 6 COND. VALE PEREQUE LT: 06 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUI SO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2363 E 2364 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1208.001

NOTIFICADO: TEREZA ROCHA EVANGELISTA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 8 COND. VALE PEREQUE LT: 08 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUI SO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2365 E 2366 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1210.001

NOTIFICADO: ANTONIO MARCONDES

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 10 CASA 10A Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUI SO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)

DE LANÇAMENTO: SMF 2367 E 2368 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1210.002

NOTIFICADO: LUCIA MARIA DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 10 CASA 10B Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2369 E 2370 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE

CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1212.001

NOTIFICADO: CHARLES GALIANO PEREIRA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 12 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2371 E 2372 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1214.001

NOTIFICADO: ANTONIO GERALDO COSME DAMIAO

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,S/N COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2373 E 2374 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1216.001

NOTIFICADO: CLEUZA MARIA DA COSTA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 16 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATI-

VOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2375 E 2376 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1221.001

NOTIFICADO: ADELSON DA COSTA ALBINO

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 17 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2377 E 2378 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1223.001

NOTIFICADO: FRANCISCO ROBERTO SILVA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 15 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2379 E 2380 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1225.001

NOTIFICADO: GILBERTO DE OLIVEIRA CABRAL

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 13 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2381 E 2382 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1227.001

NOTIFICADO: JOAQUIM SILVA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 11 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2383 E 2384 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A)

PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1229.001

NOTIFICADO: MIRIAN APARECIDA ALVES MIRANDA E OUTRA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 9 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2385 E 2386 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU,

EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1231.001

NOTIFICADO: MAURICIO PACHECO DO COUTO

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 7 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2387 E 2388 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1233.001

NOTIFICADO: ELAINE CRISTINA XAVIER BANDEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 5 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2389 E 2390 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1235.001

NOTIFICADO: JOSE MARIA GARCIA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 3 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATI-



VOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Matrícula 22219  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2391 E 2392 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017023044

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:04.01.039.1239.001

NOTIFICADO: ANDRE FERNANDO REIS COSTA

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ANDRADE SAMPAIO ,Nº 1 COND. VALE PEREQUE LT: 12 Q:09 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-050.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Matrícula 22219  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2393 A 2400 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019023857

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:06.01.026.0927.001 E 002

NOTIFICADO: MAGDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GARRET

ENDEREÇO: CAM DA PONTA DA PICIRICA ,S/N – I GR ENS PROVETA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23968-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Matrícula 22219  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2108 E 2109 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015020218

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:02.05.009.0320.001 E 004

NOTIFICADO: EDSON PASSOS BASTOS

ENDEREÇO: RUA PAULO SODRE DA NOBREGA ,Nº 255 ANT 121 – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-025.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Matrícula 22219  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2100 A 2107 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2019024010

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:02.17.102.0809.001 E 002

NOTIFICADO: ANA MARIA FERNANDES

ENDEREÇO: RUA DIVINEIA ,Nº 13, FUNDOS – NOVA JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-545.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER  
Matrícula 22219  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2168 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGIS-

LAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2020000491

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.01.024.1365.001

NOTIFICADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS E SOUZA

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1028B, TRV. AQUARIUS - L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23953-080.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2082 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL

Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2020/SFI. CAVAV

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.057.0241.001

NOTIFICADO: JOSE CARLOS BALEEIRO

ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE, S/N REM. LT: 10 E 11 Q:22 L:10 - L PRAIA RIBEIRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23937-060.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2020, DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2083 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2020/SFI. CAVAV

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.057.0241.002

NOTIFICADO: PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMP IMOB LTDA



ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE ,S/N REM. LT: 10 E 11 Q:22  
L:10 - L PRAIA RIBEIRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23937-060.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2020 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2118 A 2123 E 2312/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015016527

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.157.0679.001 E 003

NOTIFICADO: EDILSON PEÇANHA PIRES

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM ,Nº 199 , LOJA E CASA FUNDOS - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23933-235.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 , DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Matrícula 22219

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2098 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017008280

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.8320.001

NOTIFICADO: MARIA BENEDITA VERTEIRA BALBINO

ENDEREÇO: RUA FAZENDA VELHA , Nº 10 - NOVA JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23900-901.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA

PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2099 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017008280

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.18.052.8320.002

NOTIFICADO: MARIA SALOME DA SILVA

ENDEREÇO: RUA FAZENDA VELHA , Nº 10 – NOVA JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23900-901.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2401 E 2402 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2021014124

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.47.001.0001.001

NOTIFICADO: TABELO DEVELOPMENTS LLC.

ENDEREÇO: ILH DO ALEIJADO , S/N – ILHA DO ALEIJADO - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23900-901.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCLUIÇÃO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2110 E 2111 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018013435

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.02.218.0220.001

NOTIFICADO: MARCOLINO VILANOVA SANTOS

ENDEREÇO: RUA LEONTINO CECILIO CARVALHO ,Nº 1444 ,  
CASA 01 – MONSUABA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23916-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2112 E 2113 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO

COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018013435

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.02.218.0220.002

NOTIFICADO: JANAINA DE ARAUJO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA LEONTINO CECILIO CARVALHO ,Nº 1444 ,  
CASA 03 – MONSUABA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23916-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2114 E 2115 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.



REFERÊNCIA: PROCESSO 2018013435

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.02.218.0220.003

NOTIFICADO: ANA RUTH SANTOS DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA LEONTINO CECILIO CARVALHO ,Nº 1444 – MONSUABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23916-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2116 E 2117 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018013435

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.02.218.0220.004

NOTIFICADO: ANA EMILIA SANTOS DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA LEONTINO CECILIO CARVALHO ,Nº 1444 – MONSUABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23916-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATI-

VOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2072 A 2074 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015006709

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.068.0292.001

NOTIFICADO: BELMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAO G GALINDO ,Nº 1740 – JAPUIBA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-005.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO,

O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2084 E 2085 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017003350

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.04.010.0123.001

NOTIFICADO: MJB INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DO MEIO ,S/N , L COMERCIAL GL Q:F L:2 – L PORTO FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-015.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2124 A 2127 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018022149

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.001.0626.001

NOTIFICADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA FARIAS

ENDEREÇO: RUA ISIDORO DE CASTRO , Nº 7 – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-110.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2128 A 2131 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018022149

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.07.001.5075.001

NOTIFICADO: MARIA DE LOURDES FREITAS MELO

ENDEREÇO: RUA ISIDORO DE CASTRO , S/N – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-110.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2086 A 2091 ,E 2132 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL

NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2020017149

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.016.1108.001 E 002

NOTIFICADO: SANDRA APARECIDA FERRAREZI

ENDEREÇO: RUA BENEDITA CASTILHO , Nº 29 , TERREO E 1º PAV – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-005.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2092 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018012066



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.076.0244.001

NOTIFICADO: DJALMA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: TRV RIO BONITO 2, S/N – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2093 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018012066

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.17.076.0600.001

NOTIFICADO: DENIS CELESTINO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA RIO BONITO, S/N – JAPUIBA – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATI-

VOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2094/2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018007789

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.008.0036.001

NOTIFICADO: BENEDITO JOSE DA NOBREGA

ENDEREÇO: RUA BRISA DO FRADE, Nº 160A ANT 138 – FRADE – ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-055.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO,

O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2095 E 2096 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018007789

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.008.0036.003 E 004

NOTIFICADO: BENEDITO JOSE DA NOBREGA

ENDEREÇO: RUA JULIETA CONCEICAO REIS , Nº 348 E 360 – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-020.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2097 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018007789

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.05.008.0036.005

NOTIFICADO: MICHELLE DA NOBREGA MONTEIRO

ENDEREÇO: RUA JULIETA CONCEICAO REIS , S/N PEIXARIA – FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-020.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2133 A 2135 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017014549

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:02.19.032.0164.001 A 003

NOTIFICADO: TEREZINHA DA LUZ

ENDEREÇO: RUA NOVA FRIBURGO , Nº 26 – VILA NOVA  
- ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23934-665.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO IV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2138 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL

NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017019418

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA :04.01.006.0541.001

NOTIFICADO: ALEXSANDRO DE AZEVEDO

ENDEREÇO: RUA MARIO DAS GRACAS TOLEDO , Nº 328A  
ANT 123 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ  
- CEP: 23953-450.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S)  
DE LANÇAMENTO: SMF 2139 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017019418



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA :04.01.006.0541.002

NOTIFICADO: MARIA DA COSTA BEZERRA

ENDEREÇO: RUA MARIO DAS GRACAS TOLEDO , Nº 328A  
ANT 123 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ  
- CEP: 23953-450.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2140 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2017019418

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA :04.01.006.0541.003

NOTIFICADO: FABIO MOREIRA NATIVIDADE

ENDEREÇO: RUA MARIO DAS GRACAS TOLEDO , Nº 328B  
ANT 123 FUNDOS – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23953-450.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATI-

VOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2019 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2136 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018019570

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA : 04.01.102.0452.001

NOTIFICADO: JACI FERNANDO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE , Nº 663 – L PQE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-360.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2020 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO,

O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2137 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2018019570

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA : 04.01.102.0458.001

NOTIFICADO: EVALDO WALLACE DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SAO JOSE , Nº 663A – L PQE MAMBUCA-BA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23954-360.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2020 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

SO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2197 E 2198 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015005759

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA : 02.04.009.0650.001

NOTIFICADO: ADRIANE SASSATELLI ARMELIN

ENDEREÇO: RUA DAS ALAMANDRAS , S/N CASA A GLEBA A Q:H L:57 – L PORTO FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-015.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – NOTA (S) DE LANÇAMENTO: SMF 2199 E 2201 /2021

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO(A) PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O(A) MESMO(A) SE MANTEVE INERTE, NÃO COMPARECENDO OU ENVIANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL. ASSIM, FICA O(A) MESMO(A) DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DAS REFERIDAS NOTAS DE LANÇAMENTO E GUIAS DE IPTU, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO 2015005759

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA : 02.04.009.0650.002

NOTIFICADO: JOSE OSCAR DE SIQUEIRA

ENDEREÇO: RUA DAS ALAMANDRAS , S/N CASA B GLEBA A Q:H L:57 – L PORTO FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP: 23946-015.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

LEONARDO BONOTO BAPTISTA  
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis  
Matrícula nº 22.187

**RESOLUÇÃO SEC Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2022 DE INSCRITOS NA MODALIDADE CRECHE EM CADASTRO DA LISTA DE ESPERA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu Art.211, inciso 2º;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEC nº 006, de 16 de novembro de 2020, que regulamentou a pré-matrícula na Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a distribuição das vagas para os estudantes de 01 a 03 anos de idade para o ano letivo de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer normas e procedimentos para o primeiro momento de matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, para o ano letivo de 2022;

Art. 2º Realizar Chamamento Público para as unidades de ensino com atendimento a crianças de 01(um) a 03(três) anos de idade, Etapa Creche, conforme anexo desta Resolução, com base no cadastro da Lista de Espera dos candidatos à vaga nos respectivos Centros Municipais de Educação Infantil, inscritos na listagem até 19/11/2021;

Parágrafo único Os candidatos à vaga nos CEMEIs, que ainda não constam seu nome na Lista de Espera, deverão aguardar o período de Pré-Matrícula pelo Sistema Matrícula Digital, em data a ser divulgada oportunamente por esta Secretaria de Educação.

Art. 3º O responsável pelo candidato contemplado com a vaga no CEMEI deverá comparecer na unidade a qual está inscrito em Lista de Espera, conforme relação constante no Anexo desta Resolução, para efetuar a matrícula para o ano letivo de 2022 no período de 29/11/2021 a 10/12/2021;

§1º Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados para as vagas da Etapa Creche, seu responsável deverá comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no período determinado no cronograma acima e apresentar os seguintes documentos, com cópia:

- Certidão de Nascimento
- Comprovante de Residência no nome do responsável ou comprovação similar (Recibo de pagamento de aluguel / Declaração do dono do imóvel / Declaração da associação de moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- Cartão de vacina do candidato atualizado;
- Declaração ou atestado de saúde do candidato;
- Duas fotos 3x4;
- Identidade e CPF do responsável;
- Laudo médico ou equivalente, no caso de candidatos com deficiência;
- Número de identificação social (NIS), se for beneficiário do Bolsa Família;
- Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) do candidato.

§2º Nos casos em que o responsável ainda não tenha a declaração ou atestado de saúde, a matrícula deverá ser realizada no período estipulado nesta Resolução, com a condição de que tal documento deve ser entregue na secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil, para que a criança possa frequentar o espaço escolar. A não apresentação da declaração ou atestado de saúde do candidato até o término do 1º bimestre do ano letivo de 2022, poderá acarretar em sanções aos responsáveis;

Art. 4º Os Centros Municipais de Educação Infantil deverão realizar a divulgação deste Chamamento Público para sua comunidade escolar,



em especial junto aos responsáveis dos inscritos em suas respectivas Listas de Espera.

Art.5º É dever do responsável legal pelo candidato inscrito na Lista de Espera acompanhar o chamamento público desta Resolução, comparecendo no período estipulado no cronograma;

Art.6º O responsável pelo candidato contemplado, que não comparecer no período estipulado no artigo 3º desta Resolução para efetuar a matrícula, perderá a vaga no Centro Municipal de Educação Infantil, podendo contudo, pleitear novamente uma vaga em Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino no processo de Pré Matrícula pelo Sistema Matrícula Digital;

Art.7º Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela Superintendência de Educação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2021.  
Paulo Fortunato de Abreu  
Secretário de Educação

Lista de estudantes contemplados com vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil para 2022:

<b>CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1º	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA	06/07/2020
2º	MURILO BATISTA DE ANDRADE COUTO	17/05/2020
3º	LIVIA BATISTA DE ANDRASE COUTO	17/05/2020
4º	THAINA DA SILVA BORGES	03/04/2020
5º	LUCCA DA SILVA DE ARAÚJO	04/04/2020
6º	RICHARD DE OLIVEIRA DE PAULA	07/04/2020
7º	SAMUEL MURY DA SILVA RODRIGUES	22/04/2020
8º	LAYLA IGNACIO DA SILVA	02/07/2020
9º	SOPHIA SILVA ENEDINO	19/08/2020
10º	SAMUEL MIRANDA DA SILVA	02/07/2020
11º	ISABELLA DA SILVA XAVIER	09/04/2020
12º	MURILO MOREIRA SILVA	04/04/2020
13º	BENJAMIM FERREIRA TEOTONIO	27/08/2020
14º	DAVI LUCAS BATISTA DA SILVA	09/01/2021
15º	LUMA SOFIA SANTANA DE SOUZA	15/03/2021
16º	RAVI FERREIRA CARMO BEZERRA	23/04/2020
17º	AYLLA ARAÚJO DE CARVALHO	29/05/2020
18º	LAURA FONSECA DE SOUZA DE MELLO	16/11/2020
19º	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA TORRES	06/07/2020
20º	GUILHERME BATISTA DE MORAIS	16/06/2020
21º	MARIAH SIMÃO SANTOS	29/09/2020
22º	ENZO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA MORAES	05/04/2020
23º	MAYA ARAÚJO DA SILVA	29/05/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1º	MARIA ALICE DIAS RAFAEL	05/08/2019
2º	KAIO GABRIEL LOPES SANTOS	23/01/2020
3º	JOÃO LUCAS BOUNGRATZ DOS SANTOS	08/11/2019
4º	DARAH CELESTE PEREIRA NOGUEIRA	04/07/2019
5º	JOÃO VICTOR CAMPOS ALVES CORRÊA	26/02/2020

6°	SAMUEL BASILIO PAZ LIMA DE SOUZA	25/03/2020
7°	HELISA DE LIMA BASÍLIO	22/12/2019
8°	HEITOR CANDIDO MATIAS DA SILVA	25/05/2019
9°	ALICE ROSIMERI GUIMARÃES SANTOS	28/01/2020
10°	ELOÁ ROSIMERI GUIMARÃES SANTOS	28/01/2020
11°	VALENTINA VIDAL DE MELO GUEDES	02/01/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	JONAS RABELO NEVES	31/05/2018
2°	SAMUEL VIEIRA SANTOS	24/05/2018
3°	LAURA ALVES	12/01/2019
4°	HEYTOR PIETRO GOULARTH	14/12/2018
5°	ANTONELLA COSTA DA SILVA	31/08/2018
6°	ARTHUR DE OLIVEIRA PEREIRA ARRAES	20/05/2018
7°	ELYSA DE OLIVEIRA GALVÃO	18/04/2018
8°	ANA SOPHIA PEREIRA DA SILVA	01/12/2018
9°	ARTHUR DA SILVA BRAZ	28/06/2018
10°	YAN MARTINS TRAVASSOS	26/03/2019
11°	SAFIRA DE JESUS DE MEDEIROS	16/03/2019
12°	MARIA JULIA DIONISIO AMORIM	21/04/2018
13°	THEO ALEXANDRE NASCIMENTO LEITE	15/02/2019
14°	KALLEB DE OLIVEIRA DE MOURA	09/05/2018
15°	KETHELLEN ACSA FERREIRA MORAIS	26/01/2019
16°	HEITOR COSTA SEPULVEDA	27/11/2018
17°	ANTHONY SOUSA DO PARAISO E SILVA	19/10/2018
18°	HÉRCULES ANTÔNIO DA SILVA	11/06/2018
19°	EZEQUIEL DE OLIVEIRA GOUVÊIA	14/11/2018
20°	HEITOR ROCHA OLIVEIRA	16/11/2018
21°	MIGUEL ANDRADE MAIA DE OLIVEIRA	04/11/2018
22°	ELOÁ ALEXANDRE LEAL	15/03/2019
23°	JOÃO LUCAS BATISTA DA SILVA	24/03/2019
24°	SOPHIA CARVALHO ALVES	24/04/2018
25°	ELENA MULLER CONCEIÇÃO DA SILVA	13/01/2019
26°	VITOR MAIA ANICETO	18/02/2019
27°	MIGUEL ANTÔNIO DE FREITAS	23/04/2018
28°	VALENTINA FONSECA DE SOUZA DE MELLO	03/04/2018
29°	ALÍCIA DE ARAÚJO DIONÍSIO	27/05/2018
30°	SOPHIA VIDAL DE MELO GUEDES	12/01/2019
31°	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	18/07/2018

<b>CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	LEONARDO LUZ CARDOSO	09/03/2021
2°	BRYAN MIGUEL MEIRA AMARO DA SILVA	15/10/2020
3°	ISAAC CAMPOS DE LIMA SILVA	13/07/2020
4°	BERNARDO FERNANDES FERREIRA	16/03/2021
5°	AMELIA DA SILVA GHENO	06/08/2020
6°	ELLIAS MATHEUS DA CONCEIÇÃO DA SILVA	02/04/2020
7°	HENRIQUE DE FREITAS CORREA	02/02/2021
8°	HELENA COUTINHO GARRET	25/02/2021
9°	FLÁVIO AUGUSTO VALVERDE DO NASCIMENTO	05/06/2020
10°	LETÍCIA FERNANDES LAS CAZAS	31/07/2020
11°	NICOLAS MACHADO FARIA	29/04/2020
12°	MARIA SOFIA MARTINS TENÓRIO	14/11/2020
13°	ISAC VALVERDE ROCHA	07/10/2020
14°	ARTHUR DE SOUZA CONCEICAO	27/08/2020
15°	GUILHERME DOS ANJOS FERREIRA	26/01/2021
16°	GABRIELA CONCEICAO SANTOS PIRES	16/07/2020
17°	HEITOR NABUCO DE ARAUJO	09/04/2020
18°	MARIA CLARA ROSA ABREU CERQUEIRA	19/08/2020
19°	DAVI TENORIO RODRIGUES	20/12/2020
20°	ALICE GODINHO REIS	04/04/2020
21°	LUISA FERREIRA DE SOUZA	01/07/2020
22°	ISADORA DA SILVA GOUVEA	10/11/2020
23°	LILIAN MELO DE ALMEIDA	03/10/2020
24°	ANA ALICE CAMINHO DE JESUS	03/12/2020
25°	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA TORRES	06/07/2020
26°	DAVI BERNARDO COSTA RAMOS DE LIMA	09/11/2020
27°	MAYA DE ARAUJO FOGAÇA	06/10/2020
28°	GAEL FREITAS MESSIAS	14/12/2020
29°	GAEL MEDEIROS EUDAMIDAS DA SILVA	22/10/2020
30°	HELOÁ LOPES BARRETO	09/01/2021
31°	LIVIA RODRIGUES DOMINGOS	11/07/2020
32°	HELENA BRANT CARVALHO	05/03/2021
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	PIETRO CEZAR DOS SANTOS	07/05/2019
2°	LUISA JUDICE DOS SANTOS	04/07/2019
3°	ARTHUR ANTONIO DA SILVA	17/02/2020
4°	ARTHUR MIGUEL SILVA DIAS	09/12/2019



5°	JOAQUIM SANTOS FIGUEIREDO	03/10/2019
6°	PEDRO EMAUEL ALBURQUERQUE LEITE	28/04/2019
7°	SAMUEL VICTOR VILELA	26/11/2019
8°	ARTHUR BATISTA PIMENTA	13/10/2019
9°	AYLA ALVES RIBEIRO	06/03/2020
10°	APOLLO PEREIRA FRANCISCO MENEZES DO ROSARIO	21/09/2019
11°	RAUL CAMPOS MOCA	28/01/2020
12°	KAIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/03/2020
13°	GEOVANA PEREIRA SALVADOR MAIA	30/03/2020
14°	MIGUEL MACIEL DOS SANTOS	26/12/2019
15°	ANA ALICE CAMINHO DE JESUS	06/12/2019
16°	MARCOS GOMES HENRIQUES	08/05/2019
17°	ELIS OLIVEIRA COSTA	26/07/2019
18°	ANA MEL DO NASCIMENTO GUIMARAES	07/10/2019
19°	ARTHUR FREIRE STORNELLI	18/06/2019
20°	GABRIEL DA ROCHA NUNES PATUELLI	21/02/2020
21°	LUIZA LUZ CARDOSO	04/07/2019
22°	PEROLA DOS SANTOS MARTINS	12/10/2019
23°	HELENA SANTOS JACOB	15/08/2019
24°	YARA REIS DO ROSARIO DOS SANTOS	25/07/2019
25°	ALANA DE SÁ THEODORO	23/09/2019
26°	LUAN SOBRAL DE OLIVEIRA	16/01/2020
27°	GAEL DO NASCIMENTO GARCIA DO AMARAL	04/12/2019
28°	ANTHONY GAEL MARIANO MACHADO	18/01/2020
29°	REBECA DE FREITAS MOREIRA	10/10/2019
30°	ALANA MONSORES NEVES	04/03/2020
31°	BERNARDO DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	18/09/2019
32°	VALENTINA RAMOS DO NASCIMENTO	03/01/2020
33°	ISADORA PAIVA PIRES DOS ANJOS	12/07/2019
34°	JÚLIA SILVA RIBEIRO	18/04/2019
35°	ISACK DE SOUZA TENORIO	23/08/2019
36°	ANA LUIZA SOUZA REIS	11/11/2019
37°	HEITOR DE SOUZA SOARES	09/09/2019
38°	ANNA LIZ LUCAS MARQUES	15/09/2019
39°	HEITOR PORTO DE OLIVEIRA	26/10/2019
40°	NOAH TEIXEIRA GRACIANO	26/09/2019
41°	ATHOS FERREIRA JUSTINO	26/10/2019
42°	BENICIO DE MENEZES VALIM	06/06/2019
43°	LUIZA BESSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	22/06/2019
44°	JOÃO MIGUEL DE MORAGAS	04/10/2019

45°	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	06/07/2019
46°	RAQUEL VITORIA SIMOES REIS	17/07/2019
47°	MARIA FLOR SANTOS GAMA	20/03/2020
48°	ALICE NASCIMENTO DE SOUZA	15/08/2019
49°	ELIS VERISSIMO FERREIRA	10/06/2019
50°	MIGUEL DUTRA PEREIRA	12/07/2019
51°	REBECCA FRANCINY TEIXEIRA CORREA	09/02/2020
52°	ICARO TENÓRIO MAGALHÃES	27/12/2019
53°	LAURA MEIRA GONÇALVES	18/03/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ENZO SOUZA DOS ANJOS	23/04/2018
2°	VITORIA ALVES DA SILVA	26/07/2018
3°	THAYLLA ROCHA MARTINS	28/08/2018
4°	HELENA PIRES ELIZIO DA SILVA	09/08/2018
5°	KALEB RODRIGUES BARBOSA	03/06/2018
6°	GEOVANA FREITAS MONTEIRO	16/06/2018
7°	LUIZA RAMOS CONCEIÇÃO DA SILVA	03/12/2018
8°	BERNARDO DA SILVA DOS SANTOS MALTA	08/11/2018
9°	MATEUS SANTOS DE SOUZA PEREIRA	30/07/2018
10°	ANTONIO PATROCINIO MARÇAL	19/09/2018
11°	RICARDO DE SOUZA ESTERCI	04/11/2018
12°	VALENTINA FERREIRA ROCHA	18/04/2018
13°	GUILHERME DOS SANTOS HONORIO	12/03/2019
14°	EDUARDO LOUBACK DAMACENO	30/04/2018
15°	ARTHUR FERREIRA GAMA SANTOS	23/04/2018
16°	ANA VITORIA RAMOS DOS SANTOS	26/02/2019
17°	DAVI LUCAS NUNES DUARTE	11/03/2019
18°	THAIS ISABELLA DA SILVA DUARTE BARBOZA	07/08/2018
19°	MIGUEL DA SILVA HUANG	29/01/2019
20°	HEITOR DE ARRUDA SOUZA	11/08/2018
<b>CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	30/08/2020
2°	ISABELLY GOUVEIA LEONÍDIO	24/04/2020
3°	ANGELO HENRIQUE RIEDLINGER GARCIA	26/08/2020
4°	NICOLAS JAMES FERREIRA DOS SANTOS	06/10/2020
5°	GAEL DOS REIS MACHADO	06/11/2020
6°	ISAQUE DOS REIS MACHADO	06/11/2020

7º	YAN ENZO AREIAS	14/08/2020
8º	ISABELLA DA COSTA CYRENO	21/05/2020
9º	ANNA CLARA MOREIRA DA SILVA	02/04/2020
10º	ANTHONY DO NASCIMENTO NAZARETH	03/09/2020
11º	RAVI JHONES SANTANA DA SILVA	26/09/2020
12º	JOAO MIGUEL SOARES MOURA	08/06/2020
13º	MATHEUS BARBOSA MARQUES LOPES	04/10/2020
14º	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2020
15º	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2020
16º	NICOLAS TORNIER	28/11/2020
17º	ICARO AUGUSTO DE CASTRO PEREIRA	23/04/2020
18º	LORENNAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27/07/2020
19º	Gael PEREIRA CARDOSA DO NASCIMENTO	20/07/2020
20º	LAIS PLACIDO RIBEIRO	02/06/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1º	BENJAMIN DA SILVA AMORIM	02/01/2020
2º	MIGUEL PASSOS MARQUES	22/10/2019
3º	MOANA RIBEIRO RODRIGUES	26/05/2019
4º	LUKAS MENDES RODOLFO	09/07/2019
5º	ESTHER CRISTINA DA SILVA NEVES	23/08/2019
6º	ISAAC NEVES DA CONCEIÇÃO	11/11/2019
7º	BEVERLY ELIAKIM CHRISTIAN	24/09/2019
8º	ELOÁ MARQUES DE OLIVEIRA JULIANA	14/01/2020
9º	DIEGO PEREIRA DA SILVA	31/07/2019
10º	CALLEBE SILVA DE MELO	28/05/2019
11º	ENTHONY GABRIEL DA SILVA SANTOS	13/07/2019
12º	JHONNY MONTEIRO WANG	16/09/2019
13º	ENZO GABRIEL MIRANDA NEVES	17/09/2019
14º	THÉO BERNARDO DIAS DA SILVA	06/08/2019
15º	KAUÃ EZEQUIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/12/2019
16º	ISAAC DE OLIVEIRA FERREIRA	27/02/2020
17º	JULIANA SILVA DE SOUZA	15/07/2019
18º	GUILHERME GONÇALVES DA ROCHA	10/02/2020
19º	HEITOR SANTOS ALVES	12/07/2019
20º	ROBSON PEREIRA DA SILVA	10/03/2020
21º	HEITOR CORREA DE CASSIA	17/07/2019
22º	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA	09/09/2019
23º	HELLEN JHOSALLYE GOMES DA SILVA	05/05/2019
24º	VITOR VENÂNCIO DOS SANTOS	06/03/2020



25°	HELOÍSA DE MATOS MACHADO	31/01/2020
26°	HELENA FRANÇA ZENATTI	24/10/2019
27°	SARA VITORIA PEREIRA SANTANA	08/09/2019
28°	LEVI GABRIEL PEREIRA SANTANA	08/09/2019
29°	HELENA MOURA DE OLIVEIRA	15/04/2019
30°	ERICK PASSOS FONSECA	03/05/2019
31°	ARTHUR LORENZO JUSTINO	28/08/2019
32°	ALICE RAMOS LIRA	25/11/2019
33°	DAVI LUCAS SOUZA DA COSTA	21/06/2019
34°	ISAAC COSTA BARBOSA DOS SANTOS	08/10/2019
35°	MIGUEL DIAS DE CASTRO	03/04/2019
36°	LUIS FELIPE DOS SANTOS METVKER	19/08/2019
37°	BETRIZ YSADORA LACERDA IGNÁCIO	05/05/2019
38°	VALENTYNA SABINO ALVES	12/07/2019
39°	GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	18/06/2019
40°	ANTONELLA DE MATOS LOUZADA	29/07/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	HELENA DE OLIVEIRA GENEROSO	01/05/2018
2°	FLORA CARDOSO PINTO	13/05/2018
3°	LORENA DOS SANTOS ROSA	08/08/2018
4°	LORENA RAMOS MONTEIRO DE BRITO	26/05/2018
5°	ANA LAURA GASPAS RAMOS	28/12/2018
6°	MIGUEL ARAUJO VIANA	27/06/2018
7°	VALLENTINA MIRANDA RAMOS	17/09/2018
8°	DANIEL SOUZA DA SILVA	15/06/2018
9°	MIGUEL DA SILVA CAMARA	05/03/2019
10°	DANIEL CARLOS MORAIS SOARES	15/03/2019
11°	MIGUEL LUCCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	28/11/2018
12°	ANTONELLA TEODORO SILVEIRA	24/09/2018
13°	ISABELLA GOMES LAURENTINO	08/05/2018
14°	ISABELLY GOMES DA SILVA	18/12/2018
15°	VALENTINA GOMES DA SILVA	18/12/2018
16°	ISABELLA TORNIER SANTOS	26/01/2019
17°	BERNARDO NUNES COUTO DA COSTA	20/05/2018
18°	BENICIO NUNES COUTO DA COSTA	20/05/2018
19°	HILLARY VITORIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	16/06/2018
20°	DOMINICK PEREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	27/03/2019
21°	LUIS FILIPE VILETE SERAFIM	09/03/2019
22°	NOAH FERREIRA MARTINS PONCIANO DE SOUZA	17/11/2018

23°	BRYAN EUGENIO DE CARVALHO	25/12/2018
24°	RAFAEL ANTONIO DOS PRAZERES	18/03/2019
25°	BERNARDO FELIPE DUARTE	14/07/2018
26°	FELIPE EMANUEL FERREIRA DA CRUZ	18/09/2018
27°	BENJAMIN OLIVEIRA SANANDREZ	08/06/2018
28°	MANUELA PEDRO DE OLIVEIRA	19/07/2018
29°	ERICK SERRÃO SOARES	20/07/2018
30°	DAVYLLA EMANUELLY RAMOS SOUZA	20/05/2018
31°	LEVI GONÇALVES OLIVEIRA	19/02/2019
32°	PIETRO FONSECA DE OLIVEIRA	11/08/2018
33°	GABRIEL ALMEIDA DE MORAIS	01/12/2018
34°	LAURA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/04/2018
35°	DAVI LUCAS COSTA BARBOSA DOS SANTOS	09/07/2018
36°	ELOA NASCIMENTO DA SILVA	05/07/2018
37°	HELENA VIDAL CELESTINO	18/10/2018
38°	SELENA TEIXEIRA DA SILVA	02/12/2018
39°	DOMINIQUE RODRIGUES GOMES	23/10/2018
40°	MAYCON DE JESUS SANTANA SANTOS	15/08/2018
41°	LUCAS VALLENTIM FRANÇA DIONIZIO	17/08/2018
42°	THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	25/05/2018
43°	MARIA ANTÔNIA CESÁRIO DE OLIVEIRA	09/06/2018
44°	SAMYLY GONÇALVES DOS SANTOS	20/07/2018
45°	MARIA ANTONELA MARTINS RODRIGUES	17/09/2018
46°	LORENNA DOS REIS SANTOS	29/07/2018
47°	RAFAEL CARDOSO VIEIRA	04/05/2018
48°	MARIA ALICI R ALVES	11/07/2018
49°	SARA VITÓRIA PEREIRA SANTANA	08/09/2018
50°	LEVI GABRIEL PEREIRA SANTANA	08/09/2018
51°	RAUL FERNANDO GUIMARÃES DA ROCHA	29/12/2018
52°	ALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	23/11/2018
53°	BENJAMIM ASAFE DE AZEVEDO LOURES DA SILVA	29/09/2018
54°	BRAYAN LUCAS DIAS SILVA	09/08/2018
55°	VITOR GABRIEL FERREIRA DE LIMA	02/11/2018
56°	JULIA FERREIRA WERNECK	20/05/2018
57°	MATHEUS COSTA DA SILVA	05/03/2019
58°	CAIO COSTA DA SILVA	05/03/2019
59°	BERNARDO SALES DE SOUSA	16/11/2018
60°	LUIZ MIGUEL VILELA PEREIRA	25/03/2019

<b>CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	LORENZO VIANA DE ALENCAR	09/07/2020
2°	MARIANA DIAS DA SILVA	11/03/2021
3°	RAFAEL TRAVASSOS BRITO	19/05/2020
4°	MAYLLA STOIANOY	11/10/2020
5°	ANTONELLA SILVA MELO PAULINO	03/11/2020
6°	HELENA COUTINHO GARRET	25/02/2021
7°	NOAH SANTANNA OLIVEIRA	29/01/2021
8°	CARLOS GAEL DE SOUZA DOS SANTOS	01/10/2020
9°	RYAN LUCCA DOS SANTOS DE MATOS	22/06/2020
10°	MAYA SANTOS GODINHO PEREIRA	03/11/2020
11°	GESIEL DE OLIVEIRA PIMENTEL	14/10/2020
12°	VALENTINA DA SILVA BARBOSA	29/10/2020
13°	HYBERT DA SILVA DE ALMEIDA	26/06/2020
14°	MARIANY SOUSA DOS SANTOS	11/08/2020
15°	ELOAH GODINHO PEREIRA	22/10/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ARTHUR ANTONIO DA SILVA	17/02/2020
2°	EMANUELLY VILELA DE ASSIS	10/04/2019
3°	ARTHUR BATISTA PIMENTA	13/10/2019
4°	HELOISA MIRANDA DE LIMA SILVA	11/04/2019
5°	SAMUEL CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	02/05/2019
6°	HADASSA MANÇÃO RODRIGUES	14/05/2019
7°	THEO MORAIS LEITE	08/10/2019
8°	PIETRO FERNANDES RUGGERI PEREIRA	14/02/2020
9°	MARIA JÚLIA GIOSEFFI BARRETO	24/09/2019
10°	ISAAC DE CARVALHO BRANDÃO DE SOUZA	29/05/2019
11°	MARCOS HENRIQUE ALEXANDRE BERNARDO	09/11/2019
12°	BRYAN DE MATTOS GARCIA DE SOUZA	29/09/2019
13°	MIGUEL FERNANDES VITAL DE SOUZA	12/11/2019
14°	LORENZO HENRY SOUZA DA SILVA	26/01/2020
15°	VALENTIN RODRIGUES DE ALENCAR	13/05/2019
16°	ARIANE SILVA SANTOS	23/08/2019
17°	MIGUEL MARAMDUBA ESPINDULA BRAGA	15/08/2019
18°	LIVIA MAIS SUZANO	02/01/2020
19°	ALICE ALVES HARD	12/05/2019
20°	CLARA FURTADO MARTINS FERREIRA	16/11/2019
21°	ARTHUR BENTO DAS CHAGAS	22/12/2019

22°	ISADORA MORENO DOS SANTOS	11/09/2019
23°	JEONDRAS SANTANA MOTTA	26/05/2019
24°	PEDRO LUCCA DOS SANTOS FONTELLA	07/12/2019
25°	ARTHUR LUCCA DA SILVA DE JESUS	17/12/2019
26°	MAYLA MENESES REIS	06/12/2019
27°	ALÍCIA SILVA DE SOUSA	18/01/2020
28°	DARAH CELESTE PEREIRA NOGUEIRA	04/07/2019
29°	LAURA KETELLYN DA SILVA FONTES	08/07/2019
30°	ANGELINA SILVA DOS SANTOS AREAL	05/07/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE MOURA	23/08/2018
2°	RADASSA VITORIA BATISTA PINTO	09/07/2018
3°	HENRY NASCIMENTO SOUZA DA SILVA	28/09/2018
4°	LUKAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/03/2019
5°	ANALÍCCYA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/06/2018
6°	PEDRO CASTRO DE OLIVEIRA	28/03/2019
7°	MANUELA NEVES LOPES	25/03/2019
8°	ROGÉRIO LOURENÇO AGUIAR DE OLIVEIRA	21/08/2018
9°	ANA ALICE MACHADO	06/03/2019
10°	ARTHUR BITENCOURT CORREA LAERCIO	22/05/2018
11°	EMMANUEL DE CAMPOS IANNICELLI	13/07/2018
12°	JOAO PEDRO ROSA DOS SANTOS	28/04/2018
13°	BEATRIZ VICENTE DOS REIS CRUZ	14/04/2018
14°	THÉO ISAAC SILVA MARTINS	11/04/2018
15°	VALLENTINA LEMOS GONÇALVES	30/09/2018
<b>CEMEI VILTON EURICO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	THÉO LOPES CARVALHO	09/04/2020
2°	AYLA ILES DE FREITAS	19/05/2020
3°	YAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/06/2020
4°	AYLA GILES DE FREITAS	19/05/2020
5°	ELOAH LEOPOLDO CARVALHO	14/12/2020
6°	MIRIAN COSTA DE ALMEIDA	27/10/2020
7°	NICOLLAS RICARDO BRAILKO PEREIRA	01/05/2020
8°	SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	17/04/2020
9°	SAMANTHA SILVA DE OLIVEIRA	17/04/2020
10°	LARA DA SILVA DE ASSIS	19/06/2020
11°	LAÍS DA CONCEIÇÃO GODINHO	02/10/2020



12°	MARIA JÚLIA CARDOSO COSTA	23/05/2020
13°	LARA AGUIAR DOS SANTOS	29/11/2020
14°	NOAH DOS ANJOS TREVA	11/08/2020
15°	ANTONELA ARAÚJO DE CASTRO	20/12/2020
16°	BENJAMIM LOPES DUTRA DA ROCHA	23/09/2020
17°	ANTONELA CASSIANO RODRIGUES DE SOUSA	11/09/2020
18°	ANDERSON MATOS MENDES GUERRA	04/04/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	NICOLA JACINTO S MELO	07/04/2019
2°	JOÃO VICENTE B RIBEIRO	05/06/2019
3°	GAEL DA SILVA BEZERRA	25/04/2019
4°	ALYCE GERMANO DA SILVA SANTOS	29/04/2019
5°	VALENTINA VICTÓRIA DA SILVA	30/07/2019
6°	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA BERNARDO	27/04/2019
7°	JOAQUIM FERNANDO DE ASSIS DIAS	19/06/2019
8°	ICARO DO NASCIMENTO MEDEIROS	13/05/2019
9°	MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA	06/09/2019
10°	LAURA SOUZA DA SILVA	18/10/2019
11°	LARISSA MEL FERREIRA CARDOSO	27/02/2020
12°	BENJAMIN OLIVEIRA COUTINHO	06/08/2019
13°	PIETRO REIS RIDOLPH MIRANDA	01/04/2019
14°	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	17/09/2019
15°	ISADORA DE SOUSA MACIEL	18/06/2019
16°	HEITOR GOMES DAS MERCÊS	08/11/2019
17°	MIGUEL HUGO TRECE MATTOS CARDOSO	08/01/2020
18°	HEITOR DE OLIVEIRA SILVA	27/12/2019
19°	ANA CLARA CARVALHO DA ROCHA	20/06/2019
20°	RHAUAN BARREIRA	29/03/2020
21°	SOPHIA SILVA DE OLIVEIRA	27/02/2020
22°	BENJAMIM GONSALVES BENTO	29/01/2020
23°	DAVI LUCCA DO NASCIMENTO SOUZA	16/04/2019
24°	LUIZ FELIPE DA SILVA LUCIO	14/05/2019
25°	HELOISA DE LIMA TEIXEIRA JERONIMO	24/10/2019
26°	LÍVIA DA SILVA	16/03/2020
27°	MURILO DUARTE ARAUJO	02/04/2019
28°	PÉROLADOS ANJOS MARTINS	24/11/2019
29°	BERNARDO BASTOS RAIMUNDO	17/04/2019
30°	KALEU ALBUQUERQUE AGUIAR	24/11/2019
31°	ANA LAURA SANTOS DA SILVA	21/06/2019

32°	ERICK BRASIL DAS CHAGAS CARDOSO	19/09/2019
33°	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	06/07/2019
34°	LORENNA RAMOS MARINHO DA SILVA	05/11/2019
35°	EDUARDO DOS SANTOS FIGUEREDO	30/03/2020
36°	MIRELLA GONSALVES BANDEIRA	18/07/2019
37°	BERNARDO RODRIGUES DE PAULA SOARES	14/02/2020
38°	THEO MORAIS LEITE	08/10/2019
39°	ISABEL ALVES DE MORAES	03/12/2019
40°	ELI AMARAL CARVALHO	01/10/2019
41°	VALENTINA MARIA COSTA	06/03/2020
42°	BRYAN DE MATTOS GARCIA DE SOUZA	29/09/2019
43°	VALENTINA DE AZEVEDO DE PAIVA	25/07/2019
44°	JOAQUIM COSTA VERAS	26/02/2020
45°	JOSE MIGUEL FELIX TERRA	14/09/2019
46°	SAMUEL FARIAS DOS ANJOS	27/06/2019
47°	YSIS RAMOS TENÓRIO	10/09/2019
48°	YOLANDA VITORIA DOS SANTOS	16/03/2020
49°	GAEL KENDZIERSKI DOS SANCIMENTO SOUZA	19/10/2019
50°	RAFAELA ALVES DO NASCIMENTO	07/06/2019
51°	ANTHONY CANDEIA DA SILVA	04/01/2020
52°	LARA DE CARVALHO RIBEIRO	23/09/2019
53°	HEITOR DA SILVA OLIVEIRA	21/11/2019
54°	GABRIEL VICTO ROCHA SILVA	14/02/2020
55°	ANA ISABELLE PASSOS DOS SANTOS	31/03/2020
56°	PIETRA AUGUSTO ROSÁRIO DA SILVA	27/09/2019
57°	HEITOR LUCCA XAVIER DE OLIVEIRA	15/11/2019
58°	ENZO MATEUS DOS SANTOS	03/08/2019
59°	ANA VITORIA ALVARENGA PEREIRA	04/04/2019
60°	LUNNA MARIE COUTO LUCENA	28/07/2019
61°	LUCAS GABRIEL OLIVEIRAS RAMOS	29/03/2020
62°	HEITOR BRANDÃO DE OLIVEIRA	10/04/2019
63°	BENJAMYN DOS SANTOS	19/03/2020
64°	KALLEBE DA SILVA MENDES	14/10/2019
65°	ANA LETICIA VIEIRA FERREIRA	20/04/2019
66°	MARIANA DA SILVA BISSOLI TEIXEIRA	07/02/2020
67°	LUCAS GABRIEL RAMOS SÃO BENTO	27/12/2019
68°	HENRIQUE GABRIEL RAMOS SÃO BENTO	27/12/2019
69°	JAINNY SOPHIA SENA DE SOUZA	07/04/2019
70°	MARIANA BOTELHO ALVES	11/01/2020
71°	CALEBE MELO DE CARVALHO PINHEIRO	11/09/2019

72°	ESTHER INDIO DO BRASIL VEIGA	06/03/2020
73°	MAYSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15/05/2019
74°	JÚLIA VICTÓRIA RIBEIRO DOA SANTOS DA GUIA	18/10/2019
75°	ROANA BRAGA DE ALENCAR	09/07/2019
76°	ISAQUE APOLINÁRIO OLIVEIRA	18/02/2020
77°	JOHN LUCA ALVES NASCIMENTO	18/10/2019
78°	MARIA JÚLIA MALAQUIAS VICENTE DA SILVA	15/12/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	LORENA OLÍMPIO DE SOUSA	31/08/2018
2°	ARTHUR DE OLIVEIRA SANTANA	14/08/2018
3°	LORENN PEREIRA DA S OLIVEIRA	15/09/2018
4°	BERNARDO PEREIRA DE AZEVEDO	14/05/2018
5°	IASMIN GOMES VITAL	12/11/2018
6°	OTÁVIO RAMIRO DOS SANTOS	25/04/2018
7°	EMANUELLY ALVARENGA ALVES	12/12/2018
8°	BENJAMIN ESRON RAMOS	28/11/2018
9°	ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	13/09/2018
10°	RYAN GARCIA MOÇO	13/09/2018
11°	ALEXIA HELENA LINO DE LIMA	15/06/2018
12°	VICTOR HUGO BASTOS O SILVA	14/05/2018
13°	REBECA BATISTA RODRIGUES	20/03/2019
14°	YASMIN GALDINO DE ALMEIDA	07/11/2018
15°	DAVI CÉSAR SOARES DE ALMEIDA	15/01/2019
16°	ISAACK RODRIGUES	16/06/2018
17°	HELENA BRANDÃO DE SOUZA CABRAL	12/11/2018
18°	SOPHIA MATHEUS ANASTÁCIO	01/02/2019
19°	MANUELLA MELLO DO ESPIRITO SANTO	19/05/2018
20°	RYAN KLAUS ZINN	13/02/2019
21°	SUZANY DE SOUZA IGNÁCIO SOARES	15/11/2018
22°	MIGUEL SILAS DA SILVA DE SOUZA	10/07/2018
23°	LORENN PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15/09/2018
24°	SAMUEL AZEVEDO CARDOSO	18/12/2018
25°	JOYCE DE SOUZA CIRINO	28/01/2019
26°	MELISSA MOREIRA TEIXEIRA CARDOSO	27/07/2018
27°	HEITOR VILELA ROSA DE JESUS	28/10/2018
<b>CEMEI MONTEIRO LOBATO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ANA BEATRIZ GUIMARÃES DE AZEVEDO	01/06/2020

2°	MATHEUS EDUARDO DO NASCIMENTO	31/07/2020
3°	KAIQUE DOS SANTOS MOREIRA	20/05/2020
4°	ENZO DE OLIVEIRA DA SILVA	19/06/2020
5°	RAFAEL AGUSTUS ARAUJO BRAGA	05/11/2020
6°	EZEQUIEL FERREIRA DE PAULA	12/05/2020
7°	EMANUELLE TEIXEIRA LOPES	28/04/2020
8°	DAVI LUCAS MACARIO DE OLIVEIRA	21/04/2020
9°	HELOÍSA EVELYN DA SILVA CRUZ	22/04/2020
10°	PEDRO GUILHERME SANTOS ALVES	12/01/2021
11°	EVELYN CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	07/05/2020
12°	CLARA RAMOS RODRIGUES	08/05/2020
13°	GABRIEL DA FRANÇA MAJOR	27/07/2020
14°	NATHAN DA SILVA LIMA DO ROSÁRIO	29/06/2020
15°	SAMANTA OLIVEIRA DA FONTE	07/07/2020
16°	BRAIN OLIVEIRA DA FONTE	07/07/2020
17°	NATHAN DA SILVA LIMA DO ROSARIO	29/06/2020
18°	ESTELLA ATALIBA FERREIRA	27/05/2020
19°	MARCOS PAULO ALVES DE OLIVEIRA	15/05/2020
20°	BRYAN LUCCA DE O. MOURA	01/10/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	QUEZIA KIRSCH ARAUJO	20/09/2019
2°	HEITOR MARTINS LEAL BONFIM	11/11/2019
3°	CLARA MACEDO MARCHETTI	28/11/2019
4°	MATHEUS DE PAULO	18/11/2019
5°	ENZO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	03/01/2020
6°	BERNARDO FAUSTO DOS SANTOS	17/01/2020
7°	ANA LIVIA DIONÍZIO GUIMARAES	08/12/2019
8°	VALENTYNA SABINO ALVES	12/07/2019
9°	ZOE NASCIMENTO DA SILVA	14/03/2020
10°	RAVI SABINO DE OLIVEIRA	24/03/2020
11°	BEATRIZ YZADORA LACERDA IGNÁCIO	05/05/2019
12°	OLÍVIA ALVES MELLO	18/09/2019
13°	ALÍCIA NASCIMENTO CARNEIRO	06/06/2019
14°	CLARA FURTADO MARTINS FERREIRA	16/11/2019
15°	MIGUELDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	30/05/2019
16°	ARTHUR LUCCA MARQUES LARANJEIRA	06/07/2019
17°	GUISTAVO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	29/07/2019
18°	MELINA DE OLIVEIRA MARIANO TAVARES	16/02/2020
19°	MARIA CECÍLIA GAMA RANGEL	16/03/2020



20°	MURILO DE JESUS SOARES DOS SANTOS	29/11/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	DAVI LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	19/06/2018
2°	JOÃO PEDRO TAISSUM DE FREITAS	05/05/2018
3°	VALENTINA RADAÇA PEREIRA LOPES	29/03/2019
4°	ARTHUR SILVA DA CRUZ	23/08/2018
5°	MIKAELA SANTOS DE OLIVEIRA	26/09/2018
6°	VITOR DOS SANTOS BARBOSA	25/06/2018
7°	RANIEL BRENO DA SILVA	15/01/2019
8°	HENRICO DA ROCHA	16/09/2018
9°	SOFIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	14/03/2019
10°	DAVI SOUZA ROCHA	29/01/2019
11°	GABRIELLY OHANA SILVA DAS CHAGAS	03/01/2019
12°	JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA NEVES	16/11/2018
13°	GUILHERME PASCOAL EM SA	13/10/2018
14°	BRYAN SANTOS DE OLIVEIRA	26/04/2018
15°	HEITOR CHAVES DE LIMA	29/05/2018
16°	ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	08/12/2018
17°	LAURA COSTA GOMES	08/02/2019
18°	MARIAH HELLENA ALEXANDRE DA CUNHA	29/03/2019
19°	ÁGATHA SCHULZE DO NASCIMENTO	05/07/2018
20°	RUY MACEDO MARCHETTI	28/05/2018
21°	ANA VITÓRIADE JESUS MENEZES	24/10/2018
22°	ANA LAURA MOTA DA CRUZ RAMOS	20/01/2019
23°	GABRIEL ALMEIDA DE MORAES	01/12/2018
24°	ANA LAURA ROMÃO CONSTANTINO	20/07/2018
25°	LORENA DA SILVA RODRIGUES	26/09/2018
26°	MARIA LAURA DE MELO NOGUEIRA	13/11/2018
27°	LUIZ RODRYGO RAIMUNDO DE ALCANTARA	15/12/2018
28°	LAURA MARIA PINTO REIS DOS SANTOS	12/03/2019
29°	ELOÁ ALVES MELLO	25/06/2018
30°	MATHEUS LUCCAS DOS SANTOS CASTRO	30/07/2018
31°	ARIEL GONÇALVES ANDRADE	01/01/2019
32°	MIKHAEL RONALD FELICIANO SANTOS	12/06/2018
33°	ANA ELISA LIMA SANTOS	27/07/2018
<b>CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ELLOÁ MARIANO PONTES DA SILVA	12/04/2019

2°	PEDRO MIGUEL DE SOUZA BARBOSA	12/03/2020
3°	DAVI LUCAS DA SILVA BOREL	27/05/2019
4°	ENZO GABRIEL CORREA SEIXAS	04/02/2020
5°	NATHAN RODRIGUES CAVALCANTI	14/06/2019
6°	LUCCA DE OLIVEIRA DIAS	12/12/2019
7°	LETÍCIA MARIA QUERNE BIANCHI	27/05/2019
8°	PÉROLA LAVÍNIA DOS SANTOS CARVALHO	12/03/2020
9°	GAEL MACIEIRA CORRÊA DA SILVA	02/11/2019
10°	ENZO GABRIEL DOS ANJOS SOARES	10/08/2019
11°	WINDERSON BERNARDO NASCIMENTO DE SOUZA	03/02/2020
12°	ARTHUR DO NASCIMENTO BEZERRA	14/11/2019
13°	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS DE OLIVEIRA	11/01/2020
14°	YURI LOPES DOS SANTOS	03/10/2019
15°	ERIK PASSOS FONSECA	03/05/2019
16°	KYARA ANTHONELA DOS SANTOS RANGEL	09/08/2019
17°	BRENO LUCAS CARDOSO BARBOSA	10/09/2019
18°	LORENA CARDOSO ROCHA	01/02/2020
19°	RICHARD LIMA DE SOUZA	16/08/2019
20°	HELENA DO CARMO GOULART	16/06/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	YASMIN DA SILVA MAIA	06/08/2018
2°	LORENA VITORIA GOMES VALERIANO	24/09/2018
3°	KAUÊ ANDRÉ NUNES BRAZ	02/02/2019
4°	LARA SOARES VALENCIO	17/10/2018
5°	LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO	24/08/2018
6°	STEFANY DE OLIVEIRA DA SILVA	13/06/2018
7°	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS FELIX	18/09/2018
8°	MIGUEL JOAQUIM MARIANO GUEDES	13/03/2019
9°	KAIQUE LUCCA FERNANDES	23/04/2018
10°	SAMARA SANTOS SEIXAS	15/03/2019
11°	MARIA GABRIELLY NASCIMENTO MARTINS	03/11/2018
12°	OTÁVIO QUINUP ALEIXO	16/07/2018
13°	EMANUELLY DA SILVA RAMOS	01/10/2018
14°	LORENNA MANUELY NUNES DA SILVA	20/04/2018
15°	KALEBE DE MORAIS OLIVEIRA DA SILVA	07/04/2018
16°	MARIA FLOR GABRIEL BARROS	16/05/2018
17°	HEITOR SALES FERREIRA	04/04/2018
18°	CALEBE SANDRE SILVA	23/01/2019
19°	LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	22/06/2018

20°	HEITOR RODRIGUES CARNEIRO REIS	03/11/2018
21°	KALLEBE ALVES DA SILVA	07/03/2019
22°	MARIA HELOÍSA ALVES DE ARAÚJO	03/10/2018
23°	ALEXANDRA HADASSA SILVA DOS SANTOS	16/03/2019
24°	EMANUELLY SANTOS JANUÁRIO	03/12/2018
25°	GRAZIELLE HONORATO LEITÃO DA SILVA	04/09/2018
26°	ISAAC JOSÉ DA SILVA ALVES	02/02/2019
27°	KALEO GASPARINO DA SILVA	25/02/2019
28°	HELOÍSA OLIVEIRA DA COSTA	18/03/2019
29°	ANTONELLA GONÇALVES SANT ANNA DOS SANTOS	14/04/2018
30°	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	05/01/2019
31°	ANNA LIVIA RAMOS DE OLIVEIRA	09/01/2019
32°	EMANUELLY QUARESMA MIRANDA	17/05/2018
33°	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	10/08/2018
34°	ENZO ROCHA VALADÃO	06/07/2018
35°	MARIA CAROLINA DA SILVA GOMES	04/06/2018
36°	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	05/09/2018
37°	BRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2018
38°	THÉO ROSA DA SILVEIRA DUARTE	17/08/2018
39°	KATARINA DA COSTA MOTTA DOS SANTOS	22/05/2018

**CEMEI PARQUE MAMBUCABA**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ANNE VICTORIA ALVES RODRIGUES	18/04/2020
2°	KAUÃ LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	02/04/2020
3°	ARTHUR ALVES DA SILVA	09/10/2020
4°	PIETRO MARIZ SILVA NASCIMENTO	09/04/2020
5°	MIGUEL FELIX FERNANDES	12/09/2020
6°	ISIS MELO MEDEIROS	18/07/2020
7°	ELOAH BULHOES DA SILVA ANDRADE	16/09/2020
8°	REBECA RODRIGUES VIANA	20/07/2020
9°	MARIA LUIZA CARDOSO	15/05/2020
10°	GEOVANA DE FREITAS SENA	19/02/2021
11°	AYLA CATHERINE DE SOUZA AZEVEDO	03/12/2020
12°	NOAH PAES DE CARVALHO	19/06/2020
13°	ANNA JULIE SILVA DANTAS DOS SANTOS	20/08/2020
14°	MILENNA ALVARENGA RODRIGUES	04/12/2020
15°	MARKIANE VERONICA BISPO QUEIROZ	21/03/2021
16°	THAYNARA VITORIA SOARES RIBEIRO	06/11/2020

17°	DAVI LUCAS SOARES RIBEIRO	06/11/2020
18°	TIAGO GOMES SOARES	16/08/2020
19°	SOPHIA DE ANDRADE MOREIRA	12/07/2020
20°	DEBORA EMANUELLY ROCHA	26/06/2020
21°	ARTHUR GOMES RODRIGUES	30/01/2021
22°	LAURA DINIZ RUFINO	31/08/2020
23°	ENZO GABRIEL GOUVEIA MANZO NASCIMENTO	04/05/2020
24°	THEODORO DE ALBUQUERQUE FAGUNDES	17/07/2020
25°	ARTHUR COSTA PEREIRA	18/01/2021
26°	MARIA HELENA COSTA FERREIRA	17/09/2020
27°	GEOVANE MATIAS DA SILVA	08/05/2020
28°	GABRIEL GUIMARAES DE SOUZA	19/06/2020
29°	CARLOS HENRICK PEREIRA DE JESUS	08/01/2021
30°	ABRAÃO DOS PRAZERES GABRIL	04/05/2020
31°	MARIA CLARA TAVARES COSTA SILVEIRA	18/05/2020
32°	DENISE MARIA DA SILVA	27/10/2020
33°	GAEL SANTOS FERREIRA	25/09/2020
34°	ISAAC RAIMUNDO DA SILVA	21/01/2021
35°	YAN CARLOS DA CRUZ MARTINS	04/11/2020
36°	BRUNO FELIPE PATRICIO DA CONCEIÇÃO	18/08/2020
37°	LUIZA VICTÓRIA CAMPOS DA SILVA	06/08/2020
38°	SOFIA GABRIELLA SILVA RODRIGUES	20/03/2021
39°	MIGUEL SANTOS ANDRADE DE ARAÚJO	13/07/2020
40°	JOÃO GUILHERME GENTIL MENDONÇA TEIXEIRA	13/11/2020
41°	GAEL MATOS NAZARETH	17/02/2021
42°	GAEL MANOEL DE SOUZA	20/02/2021
43°	NIKOLAS DAVID DA SILVA DE MORAIS	24/03/2021
44°	BRYAN LUCCA RAMOS DE ARAUJO	21/04/2020
45°	KAIQUE FERREIRA SALINO	08/02/2021
46°	LUIS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	29/03/2021
47°	GLAUCOS ISAAC SILVA EMIS	14/09/2020
48°	MANUELLA REIS FELIX	23/06/2020
49°	THEO ALVES DE ASSIS SANTOS	30/09/2020
50°	AGATHA DA SILVA BORGES MARTINS VIANA	26/12/2020
51°	HEITOR MARCELO DUARTE	04/06/2020
52°	AURORA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO	20/02/2021
53°	GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	15/01/2021
54°	VICTOR GABRIEL B DOS SANTOS	10/08/2020
55°	NATHAN EMANUEL MENDES AGUIAR	06/07/2020
56°	ANA FLAVIA MENDES AGUIAR	06/07/2020



57°	PIETRO VINÍCIUS DE JESUS SANTOS	28/05/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	GEOVANA DE OLIVEIRA FERREIRA VICTOR	03/12/2019
2°	LEONA DOS SANTOS MACHADO	01/05/2019
3°	LORENA DA SILVA SANTOS	09/01/2020
4°	JOÃO PEDRO RAMOS DA SILVA	10/10/2019
5°	ANNA AGHATA LUCIANO SOBRINHO	10/10/2019
6°	SARAH LIMA FERREIRA	22/08/2019
7°	PEDRO HENRIQUE CUSTODIA DE MOURA	17/09/2019
8°	DAVI LUCAS FONTOURA ALVES	31/07/2019
9°	YCARO MATEUS DE OLIVEIRA LACERDA DIAS	12/03/2020
10°	LAVINIA DE OLIVEIRA CRUZEIRO	23/05/2019
11°	NICOLAS DUTRA FERREIRA	18/09/2019
12°	BRENDA SANTOS DA SILVA	17/02/2020
13°	LORENZO MARTINS SILVA	15/11/2019
14°	MAITE FERRAZ ALVES	21/01/2020
15°	HELLENA SANTOS MORAIS	02/09/2019
16°	ALLANA MARTINS MARQUES DA SILVA	23/05/2019
17°	ANA JULIA LIMA DA SILVA ADÃO	20/07/2019
18°	ALICE TOSTES PAIVA	01/05/2019
19°	ESTHER COSTA DA CONCEIÇÃO	02/10/2019
20°	LORENZO MARTINS DO NASCIMENTO	08/05/2019
21°	EMANUELLY SOPHIA JUSTINO DOS SANTOS	27/01/2020
22°	HUGO SILVA SANTOS	29/03/2020
23°	DARLISSON ARAÚJO GARCIA	28/01/2020
24°	VICTOR HUGO RIBEIRO DE ASSIS	28/11/2019
25°	DAVI DE SOUZA FERNANDES	06/02/2020
26°	YARA RESENDE DE OLIVEIRA ANTUNES	25/04/2019
27°	LUAN RAFAEL SILVA LOPES	19/05/2019
28°	HEITOR FELIX ALVES	29/07/2019
29°	MIGUEL CALEBE DO VALE ALVES	03/05/2019
30°	ANA CECÍLIA BARROSO TONON	06/05/2019
31°	OTÍLIA GARCIA DOS SANTOS	07/10/2019
32°	ELOAH LEANDRO DO NASCIMENTO	29/04/2019
33°	ANGEL MOREIRA GOMES	16/12/2019
34°	THAISSA THYELLE CAVALCANTE DE AGUIAR	22/11/2019
35°	LILIA ANTONELLA HERNANDEZ SANTOS	18/08/2019
36°	YURI DIAS SANTOS	04/10/2019
37°	VALENTIM AQUINO ROSA	20/02/2020

38°	LORENA RODRIGUES VIANA	27/11/2019
39°	BENJAMIN MOREIRA DE SOUZA	05/11/2019
40°	MAYA OLIVEIRA CARVALHO	15/08/2019
41°	GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	29/02/2020
42°	JOAO GABRIEL FERREIRA LEMES	31/05/2019
43°	MARIA ANTONIA DE MELLO NASCIMENTO BARBOSA	09/04/2019
44°	DAVI LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	18/08/2019
45°	MARIA CLARA ROCHA DA SILVA	25/04/2019
46°	MARIA ALICE BASTOS MESQUITA	27/07/2019
47°	DYLAN ESTEVAM SANTOS	09/10/2019
48°	NICOLAS RODRIGUES BAPTISTA DOS SANTOS	07/08/2019
49°	ARTHUR GABRIEL GOMES BATISTA	06/03/2020
50°	JOÃO MACALISTER VIEIRA MAIA	14/05/2019
51°	LUCCA OLIMPIO GOMES	06/06/2019
52°	ANTONELLA RAMOS ALMAGRO	30/09/2019
53°	LIVIA COELHO FONTES TEIXEIRA	03/04/2019
54°	HEBERTY GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	12/07/2019
55°	ISAAC LUCCA DOS SANTOS PIRES	13/01/2020
56°	STEPHANIE BCRISTINA MEOCO AMORIM	25/11/2019
57°	MARIAH LOURENÇO DE MEDEIROS	07/04/2019
58°	EMANUELLE DA SILVA MUNIZ	27/05/2019
59°	ENZO GABRIL LIMA DE OLIVEIRA	10/09/2019
60°	TAINÁ DOS PRAZERES FERREIRA	01/08/2019
61°	MARIA ALICE PEREIRA COSTA	06/12/2019
62°	MARIA AMÉLIA TELES FELIX	10/05/2019
63°	MARIA HELENA VIANA DA SILVA CARMO	29/08/2019
64°	ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	19/02/2020
65°	ARTHUR CHIAPETA CARVALHO	01/06/2019
66°	LAVÍNIA MENDES ALVES	06/02/2020
67°	MELLYNDA RAFAELLY RAMOS DUARTE	23/05/2019
68°	ESTHER SEVERO VIANA	11/01/2020
69°	FILIPE NAZARÉ DE OLIVEIRA SAADI	14/02/2020
70°	ANA LIZ SILVA DE OLIVEIRA	13/01/2020
71°	CALEB DE SOUZA BASTOS	05/04/2019
72°	LUNNA CRISTHYNA DOS SANTOS LIMA	03/07/2019
73°	TAYLOR PATRICIO DA CONCEIÇÃO	11/08/2019
74°	STELLA PERERA DA SILVA	22/10/2019
75°	THEO MOREIRA BATISTA	15/07/2019
76°	LAURA HELLENA VENTURA VIEIRA	07/09/2019
77°	GABRYEL CARVALHO DOS SANTOS	26/05/2019

78°	DANIEL DIAS DE MORAES	19/11/2019
79°	THAYLLON VICTOR SIRQUEIRA DOS ANJOS	17/07/2019
80°	QUEMEL LOHAN DA SILVA SOUSA PEREIRA RIBEIRO	02/12/2019
81°	MAYLLA SANTOS CLEMENTE	04/08/2019
82°	KETHELLYN SOPHIA CARVALHO	30/11/2019
83°	MELISSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/2019
84°	ENZO NEVES DE ALMEIDA	18/04/2019
85°	LORENA CATTLEYA DA SILVA CAMPOS	29/10/2019
86°	MILLENA BRAGA MANOEL	09/08/2019
87°	GABRIEL SOARES DE MATOS SILVA	27/11/2019
88°	MIGUEL RODRIGUES VIEIRA	01/09/2019
89°	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	31/03/2020
90°	MARINA DE VASCONCELLOS ALVES	04/09/2019
91°	MALIK RAMOS DE MELO	14/06/2019
92°	DAVI LUCAS CASSIANO VIEIRA PAGIO	23/04/2019
93°	MATHEUS KAUA CAZA LEITE DE SOUZA	23/02/2020
94°	HELENA FAGUNDES DA SILVA CHERMON	03/01/2020
95°	MELINDA BARBOSA VIANA REZUSKI	14/09/2019
96°	VALENTINA RIBEIRO DO CARMO ROCHA	31/07/2019
97°	HEITOR GAEL TEODORO LINO	06/03/2020
98°	ENZO GABRIEL SILVA BOMFIM	20/10/2019
99°	DAVI BREDAS BELUCIO	25/03/2020
100°	YARA ESTEVAM DUTRA PEREIRA	24/04/2019
101°	YARA DE LIMA SOARES	24/04/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	PEDRO MATHIAS DAMASCENO MORAES	01/11/2018
2°	ANNY VICTORIA SOUZA DE LIMA	02/05/2018
3°	KELVIN DOS SANTOS PINHEIRO	03/04/2018
4°	EMANUELLY VICTORIA MEIRELES	17/06/2018
5°	PIETRO DA COSTA SILVA	12/07/2018
6°	WANDSON MIGUEL DE CARVALHO SANTOS	19/03/2019
7°	MIGUEL YURI DA SILVA DE MORAES	28/11/2018
8°	ISMAEL DE ALMEIDA SABINO NUNES	04/05/2018
9°	LAIS FELIX MENDONÇA	23/11/2018
10°	ANTONY LUKAS DOS SANTOS CASTELO	17/06/2018
11°	VALENTINA VITORIA DE O RIBEIRO	19/06/2018
12°	LIVIA TAILOR FELIX BOAVENTURA	13/02/2019
13°	JOÃO MIGUEL MORAIS DIAS	08/12/2018
14°	HELENA CRISTINA INÁCIO DA SILVA	22/04/2018

15°	VITOR HENRIQUE FERNANDES FRANKLIM	21/09/2018
16°	ARTHUR DOS SANTOS SILVA	16/07/2018
17°	LARA BERNARDA SARAIVA	08/05/2018
18°	LORENZO BARBOSA CAMPOS	20/02/2019
19°	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MENDES	08/12/2018
20°	ESTELA BRAZ DE ALMEIDA	05/03/2019
21°	JULIA PEIXOTO VICENTE	06/03/2019
22°	MIGUEL MASALA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	05/12/2018
23°	BERNARDO PEREIRA DE MELO	26/11/2018
24°	ROMEU DINIZ DE FARIAS	01/10/2018
25°	BENJAMIN NASCIMENTO INÁCIO	27/12/2018
26°	ISIS FIGUEREDO SEVERO	10/09/2018
27°	MATHEUS HENRIQUE MELQUIADES CARVALHO	01/07/2018
28°	LAURA CESAR DE SOUZA SANTANA	24/01/2019
29°	HELENA MARIA LEITE PEREIRA	17/03/2019
30°	LORENNA RODGER FERREIRA FALCI	12/11/2018
31°	KEMILLY VITORIA DA SILVA SANTOS	17/08/2018
32°	LARA SOPHIA CAMPOS MONTE	11/02/2019
33°	KAIQUE BERNARDO DE ARAÚJO VIANNA	16/02/2019
34°	DAVI MIGUEL MIRANDA DOS	26/04/2018
35°	PEDRO LUCCA DE OLIVEIRA	10/04/2018
36°	JOÃO PAULO FERREIRA MELQUIADES	02/05/2018
37°	VALENTINA SILVEIRA DOS SANTOS	17/06/2018
38°	ARTHUR ACÁCIO M BRAGA	24/04/2018
39°	SAMUEL L RODRIGUES	13/04/2018
40°	MARIA EDUARDA S DE MOURA	04/11/2018
41°	SAMMUEL ANDERSON FERREIRA HERINGER	17/10/2018
42°	GABRIEL MARTINS SOUSA DOS SANTOS GRECO	28/11/2018
43°	MARIA VITÓRIA GARCIA NUNES	19/05/2018
44°	KAUE DE SANTANA COSTA	28/09/2018
45°	SOFIA VITORIA GARCIA SILVA DE OLIVEIRA	13/09/2018
46°	DJULY DE SOUZA ALVES	21/02/2019
47°	GAEL MARCELO LOPES DE JESUS SILVA	14/06/2018
48°	SOPHIA SOARES DE SOUSA	28/03/2019
49°	BERNARDO HENRIQUE AMORIM	21/09/2018
50°	LORENZO DAVI A GOMES	23/10/2018
51°	LAYSLA C FREITAS	14/05/2018
52°	MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	26/07/2018
53°	LETÍCIA SANTOS DA SILVA	09/04/2018
54°	ANA LUÍZA ROJAS FELICIO	05/04/2018



55°	DIANA S VIDAL	27/04/2018
56°	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	22/06/2018
57°	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	24/05/2018
58°	HILLARY SABRINA RODRIGUES DA SILVA	21/06/2018
59°	ALICIA PIRES MOREIRA CARDOSO	09/05/2018
60°	DAVI MIGUEL MIRANDA DOS SANTOS	26/04/2018
61°	MARIA ELIZA SANTOS MEDEIROS	29/06/2018
62°	LEANDRO COSTA DO ESPIRITO SANTO	30/12/2018
63°	SAMUEL BRITO DA SILVA	08/02/2019
64°	GEOVANNA LEITE RIBEIRO	08/01/2019
65°	LEONARDO POLICARPO DA SILVA	29/03/2019
66°	FERNANDA SILVEIRA NEGREIRO	10/08/2018
67°	JOAO MIGUEL CARDOSO DE SOUZA	27/07/2018
68°	LUANE DOS REIS AGUIAR	29/09/2018
69°	KEMILLY SOPHIA AMARAL DA SILVA	10/10/2018
70°	CAIQUE DE ÁVILA AMORIM	24/11/2018
71°	MARCIO EMANUEL MIGUEL COELHO DOS SANTOS	03/01/2019
72°	DYOVANA ELIZA SANTOS DA SILVA	13/07/2018
73°	ALICE CARVALHO TEÓFILO CAMPOS DAS NEVES	31/01/2019
74°	MARIA FERNANDA ALMEIDA FERREIRA	19/09/2018
75°	VICENTE AFONSO DOMICIANO	16/01/2019
76°	MICHAEL VIEIRA NASCIMENTO	18/05/2018
77°	MATEUS PATRICK ANDRADE BARBOSA	09/03/2019
78°	MURILO SAMPAIO GOMES	14/03/2019
79°	JOÃO LUCAS DA SILVA SANTOS	22/10/2018
80°	ADRYAN LUCCA DE JESUS	24/07/2018
81°	MICAELLY HELLENA DE JESUS CLEMENTE	04/12/2018
82°	EMANUEL ANTONIO MEOCO AMORIM	16/09/2018
83°	JOÃO LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	22/10/2018
84°	MARIANA GUIMARÃES CARVALHO	31/07/2018
85°	JOÃO MIGUEL CARDOSO ALBUQUERQUE	27/07/2018
86°	RUAN GABRIEL BATISTA HENQUES	18/12/2018
87°	VICENTE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2019
88°	JOSÉ FELIPE MARIANO DA CONCEIÇÃO	08/03/2019
89°	SOPHIA FELIX SANTOS	17/08/2018
90°	JOÃO GUILHERME DOS PRAZERES	04/03/2019
91°	ROBERTA SOUZA DO NASCIMENTO	04/03/2019
92°	LORENZO VIEIRA LOPES	11/10/2018
93°	CARLOS MIGUEL DE SOUSA GOUVEIA	21/08/2018
94°	RYAN EMANUEL SUTERO DOS SANTOS	25/12/2018

95°	ALICE SUCEDO BORGES	24/06/2018
96°	LAVÍNIA NASCIMENTO MARTINS	04/07/2018
97°	SOPHIA SIQUEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	04/02/2019
98°	ANA PÉROLA FREITAS DE OLIVEIRA	21/04/2018
99°	HEITOR GOMES QUINTINO	12/06/2018
100°	LIVIA SILVA AMORIM	17/01/2019
101°	PEDRO HENRIQUE CORTEZ DE MOURA PIMENTEL	30/12/2018
102°	MARIA ELOAH PIRES MOREIRA	19/07/2018
103°	LEVI GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA	07/07/2018
104°	SOPHIE EMANUELLE DOS SANTOS NETO	08/03/2019
105°	SARA SILVA SANTIAGO	29/11/2018
106°	NICOLLAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	29/07/2018
107°	MILLENY DE AZEVEDO DO ROSÁRIO	24/11/2018
108°	WEVERTON LORENZO AZEVEDO XAVIER DOS SANTOS	24/05/2018
109°	HENRIQUE EZEQUIEL NASCIMENTO MATOS	04/10/2018
110°	NOAH REIS DE CARVALHO	21/01/2019
111°	ARIELLY VITHORIA DE JESUS	18/05/2018
112°	MANUELLA ARAUJO DOS SANTOS DE MOURA	08/05/2018
113°	KEMILLY PAIVA NUNES	24/11/2018
114°	MATHEUS PORTO DE MEDEIROS	27/06/2018
115°	GABRIEL AGUIAR MARTINS	18/08/2018
116°	DAVI HENRIQUE FELIX PEREIRA	05/06/2018
117°	MARIA ALICE FELIPE DA SILVA	28/04/2018
118°	PEROLA ESTHER LOPES DA SILVA	28/04/2018
119°	BENJAMIN NOAH DE SOUZA RAMOS	31/07/2018
120°	SOPHIA EMANUELLY DA SILVA	11/08/2018
121°	MIGUEL DA SILVA CHERMON	13/07/2018
122°	JULIO CESAR CAMARGO DA SILVA NETO	25/04/2018
123°	KAUANA ARAUJO DOS SANTOS	18/01/2019
124°	LORENZO DA SILVA MOURÃO	19/03/2019
125°	PEROLA LETICIA ROCHA DA CUNHA VENANCIO	30/11/2018
126°	HELENA CHISTO ROCHA	30/03/2019
127°	LORENA DE ALMEIDA DA SILVA BENEDITO	23/08/2018
128°	VITORIA DO NASCIMENTO SANTOS	01/03/2019
129°	AWREN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAS MARCES	15/04/2018
130°	AGATHA DE ALMEIDA FRANÇA	26/01/2019
131°	ISAAC DA S VIANA	12/05/2018
132°	ANAHI COSTA PINHEIRO DE CARVALHO	23/12/2018
133°	IZA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	10/08/2018
134°	MURILO DOS SANTOS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	30/11/2018

135°	HEITOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	30/01/2019
136°	PEDRO VIEIRA ARAUJO	20/02/2019
<b>CEMEI VALE DA BANQUETA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	SOPHIA FRATESCHI DA SILVA	10/04/2020
2°	VALENTINA FERREIRA SANTOS	12/04/2020
3°	ENZO DO CARMO BORGES MAIA	16/04/2020
4°	ANA ESMERALDA BARBOSA DA SILVA	12/08/2020
5°	ARTHUR DE SOUZA CONCEIÇÃO	27/08/2020
6°	ENZO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	21/04/2020
7°	MAITÊ MARQUES DA COSTA	09/12/2020
8°	LAÍS PLÁCIDO RIBEIRO	02/06/2020
9°	NEEMIAS FERNANDES MELLO DE SOUZA	25/05/2020
10°	LAURA ALMEIDA	13/01/2021
11°	HENRIQUE ALVES PERUCIO	26/11/2020
12°	LAURA MIRANDA DE JESUS	13/01/2021
13°	DAVI DOS SANTOS DA SILVA	03/02/2021
14°	DOMINICK SARTI DA SILVA	20/04/2020
15°	VALENTINA FERREIRA DOS SANTOS	15/04/2020
16°	SARAH GARCIA DA SILVA	02/08/2020
17°	STELA DE FREITAS VIEIRA	29/05/2020
18°	REBECA MOREIRA DE FREITAS BARROS	15/12/2020
19°	ANTHONY GABRIEL ARANTES LEITE	04/07/2020
20°	NATHAN DA CRUZ SEIXAS	23/04/2020
21°	EMANUELLE GOMES RODRIGUES	12/06/2020
22°	BERNARDO ALVES DE LIMA MARTINS	21/12/2020
23°	ELOÁ DE CARVALHO MECRONI	12/05/2020
24°	MARIA CECÍLIA VIEIRA DA SILVA	10/04/2020
25°	GUILHERME PLÁCIDO	24/09/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	MARIA FERNANDO OLIVEIRA	27/08/2019
2°	THIAGO LUCCA DA SILVA PIMENTA PORTO	29/05/2019
3°	CLOE DE FREITAS OLIVEIRA	04/07/2019
4°	ALICE RAMOS LIRA	25/11/2019
5°	ALLANA VITÓRIA BONFIM NEVES	19/09/2019
6°	SAMUEL TEIXEIRA DOS SANTOS	18/02/2020
7°	ANA SOPHIA CLAUDINO FLORÊNCIO	02/04/2019
8°	LAURA ALVES	12/01/2020

9º	ISADORA HELLENA MORAES DE FREITAS	25/02/2020
10º	ARTHUR RAMOS DOS SANTOS	08/03/2020
11º	RUTH GUEDES ROCHA RAMOS	09/05/2019
12º	HANIEL FERNDANDES GONDAREM DA SILVA	09/09/2019
13º	MOISES VALENTIN BARBOSA DA SILVA	03/09/2019
14º	VALENTIN SARTI DE ANDRADE	21/10/2019
15º	KAUÃ DOS PRAZERES INACIO	16/08/2019
16º	ARTHUR RAMOS DA SILVA	29/09/2019
17º	MARIA CECÍLIA VELOSO NEVES	11/02/2020
18º	MURILO DA SILVA RAMOS	08/01/2020
19º	ISADORA PEREIRA DE FRANÇA	02/03/2020
20º	PEDRO GUIMARAES DAS DORES	11/03/2020
21º	ALICE LIMA LEAL	10/10/2019
22º	ANA LARA DE JESUS DE MELO	27/10/2019
23º	DAVI AMARO DE SOUZA	13/12/2019
24º	DERICK VALENTIM OLIVEIRA	20/04/2019
25º	DAVI MIGUEL LOPES HONORIO	01/10/2019
26º	HEITOR DUTRA DA SILVA CORREA	15/03/2020
27º	DEBORA VICTORIA DA SILVA CRUZ	01/04/2019
28º	ANTONELLA BRAZ DOS SANTOS	14/08/2019
29º	ALANA VITORIA BOMNFIM NEVES	19/09/2019
30º	MARIA VICTORIA SOUZA DA SILVA	23/02/2020
31º	MILENA SPRICIGO DO NASCIMENTO	08/04/2019
32º	AYLLA RANGEL FARIA	24/04/2019
33º	BENJAMIN HIALLENCK DE OLIVEIRA	23/06/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1º	HELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/03/2019
2º	MARIA SOFIA FERRAZ SILVA	30/10/2018
3º	ANNA ELZA SANTOS DIOGO LOPES	02/03/2019
4º	JHONATHAN LORENZO PEREIRA CAMPOS	20/11/2018
5º	EZIO GABRIEL LIMA REZENDE	11/03/2019
6º	IZA GOMES DA SILVA SANTOS	10/08/2018
7º	HELLYEL FONSECA FERREIRA	16/09/2018
8º	SAMUEL LIMA DE SOUZA	07/05/2018
9º	VICTOR LUIS DE FREITAS DOS SANTOS	30/06/2018
10º	DANILO DE CAMPOS DE LIMA	22/10/2018
11º	UDAY AL AHDAB	10/09/2018
12º	ANA LARA DE JESUS DE MELO	27/10/2018
13º	HENRIQUE DE JESUS HUBNER	24/06/2018



14°	ELLENA DE CARVALHO BRAGA	30/08/2018
15°	CALEBE GUEREIRO FERREIRA	01/09/2018
16°	CARLOS EDUARDO FREIRE CANDIDO	31/10/2018
17°	MARIA FERNANDA OLIVEIRA	27/08/2018
18°	MARIA ALICE NERI DA CONCEIÇÃO	18/01/2019
19°	ENZO EMANUEL ANTUNES DE OLIVEIRA	04/03/2019
20°	LEVI GONÇALVES OLIVEIRA	19/02/2019
21°	ANNA JULIA SARTI DE BRITO	04/12/2018
22°	MARIELLY OLIVEIRA GUIDANI	21/02/2019
23°	ENZO GABRIEL DOS SANTOS JAIME	31/08/2018
24°	MATIAS PEREIRA DOS ANJOS	18/11/2018
25°	ELISA ROSEMBERG OLIVEIRA AMARAL	22/06/2018
26°	JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA	10/03/2019
27°	DOMICK GUIMARAES VAZ DE OLIVEIRA	05/07/2018
28°	ISADORA DOS SANTOS CORREA	12/12/2018
29°	VALLENTIM PETRO MARQUES NERES	05/11/2018
30°	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA	21/03/2019
31°	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA	10/03/2019
32°	SAFIRA VICARONE DA COSTA	23/11/2018
33°	VALENTYNA PIMENTA DA SILVA	13/09/2018
34°	VALLENTIN PIETR MARQUES NERES	05/11/2018
35°	MARIA DANIELA DE SOUZA LONGUINHO	12/11/2018
36°	ANTHONY DA CONCEIÇÃO CANDIDO DA SILVA	11/03/2019
37°	BERNARDO CONSTANTINO DE SOUZA	20/03/2019
38°	RYAN LUCAS PONCIANO DOS SANTOS	22/01/2019
39°	VALLENTIN PIETRO MARQUES NERES	05/11/2018
40°	ELLOA VALENTINA DE JESUS DE MELO	01/09/2018
41°	LORENZO DE OLIVEIRA FERREIRA	08/02/2019
42°	ESTEVAM CONCEIÇÃO DA SILVA	01/05/2018
43°	DOMINICK GUIMARAES VAZ DE OLIVEIRA	05/07/2018
44°	EMANUELLE VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES	02/04/2018
45°	LYNDA ASSUNÇÃO CARDOSO	18/03/2019
46°	GUIKHERME CORREA DA SILVA	30/04/2018
47°	GIOVANNA DE AGUIAR PINHEIRO	17/02/2019
48°	BERNARDO SARTI DE CARTILHO	08/08/2018
49°	TALITA LISBOA DE OLIVEIRA SOARES	18/05/2018
50°	LAVINIA DE ANDRADE SOUSA ARANTE	27/02/2019
51°	VALENTINA PIMENTA DA SILVA	13/09/2018
52°	BRENDA VITÓRIA RAMOS SODRÉ	10/07/2018
53°	BRENDO ALEXANDRE RAMOS SODRÉ	10/07/2018

54°	KAYQUE MATOS DE ALMEIDA	19/11/2018
55°	LEVI LUCAS DIAS DA SILVA	21/09/2018
56°	JOAQUIM DA ROCHA FRECH	05/04/2018
<b>CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	WILIAN OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2020
2°	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2020
3°	NICOLY MOREIRA VIANA	13/05/2020
4°	BRAYAN ARAUJO LEMOS	26/04/2020
5°	AURORA DA SILVA GENEROSO	05/02/2021
6°	HEITOR DE SOUZA TEODORO	17/07/2020
7°	VALENTINA SILVEREO DA CONCEIÇÃO	10/09/2020
8°	SELENA NARCIZO DA FONSECA	19/08/2020
9°	DAVI DE MIRANDA MARTINS	20/05/2020
10°	LUCAS EMANUEL DA SILVA	22/02/2021
11°	LORENZO ANDRE DOS SANTOS	15/06/2021
12°	SAMUEL SOUZA DA SILVA	26/10/2020
14°	THARCYZO NOAH NARCIZO RODRIGUES DA SILVA	02/06/2020
15°	YURI GABRIEL DA SILVA	08/06/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	QUÉZIA KIRSH ARAÚJO	20/09/2019
2°	AYLLA BARBOSA R DO NASCIMENTO	24/09/2019
3°	LAVINIA RODRIGUES DA SILVA	09/02/2020
4°	ANA LAURA ROSA N DE OLIVEIRA	15/05/2019
5°	HEITOR JULIO MAIA BARBOSA	07/06/2019
6°	FRANCISCO JOSUE DA S VIEIRA	04/08/2019
7°	ALLANA FIRMINO ÁVILA	27/08/2019
8°	MIKAELA DOS S ARAÚJO	11/04/2019
9°	LUCAS FELIX BATISTA	17/09/2019
10°	ENZO MIGUEL NEVES	09/05/2019
11°	LORENNNA DE SOUZA DO NASCIMENTO	21/05/2019
12°	MIGUEL CASTRO DIAS	03/04/2019
13°	ANNY ISABELLY FAUSTINO CONCEIÇÃO	20/01/2020
14°	ATHOS FERREIRA JUSTINO	26/10/2019
15°	ARTHUR FERREIRA JUSTINO	26/10/2019
16°	RENAN DE OLIVEIRA	11/08/2019
17°	ENZO GABRIEL MIRANDA NEVES	17/09/2019
18°	HEITOR SANTOS ALVES	12/07/2019

19°	PIERRY MARTINS VELOSO	10/09/2019
20°	ANYELLEN EDUARDA AMORIM DE LIMA	17/09/2019
21°	ENTHONY GABRIEL DA SILVA SANTOS	13/07/2019
22°	WISLLYAM BARBOSA ADÃO	14/08/2019
23°	JOSÉ BARBOSA VIDAL	22/05/2019
24°	BENICIO GUIMARÃES BASTOS	23/03/2020
25°	HELOISA DA SILVA NASCIMENTO	01/10/2019
26°	GUILHERME PEREIRA DA CONCEIÇÃO	02/06/2019
27°	GAEL REIS DE SOUZA	01/11/2019
28°	ISADORA ALVES DE J GOUVÊA	07/07/2019
29°	HAZAE LUCAS SOUZA DA SILVA	17/03/2020
30°	ANA VITORIA NARCIZO	04/01/2020
31°	ISABEL COELHO DE OLIVEIRA	02/05/2019
32°	ARTHUR FERREIRA PRUDENTE	20/04/2019
33°	HEITOR BARAL XIMENES FARIAS	31/03/2020
34°	ANA CLARA DOS SANTOS	27/11/2019
35°	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	01/05/2019
36°	JOSÉ MIGUEL FERREIRA BEZERRA	27/05/2019
37°	TEO DA SILVA MORAES	19/08/2019
38°	NOAH GABRIEL DA CONCEIÇÃO	18/12/2019
39°	ARTHUR NUNES MASSARDE	26/10/2019
40°	JULLIA RODRIGUES FERNANDES	17/10/2019
41°	HEITOR EDUARDO DOS SANTOS MAXIMIANO	06/08/2019
42°	ARTHUR NUNES MASSARDI	26/10/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	HELOISA CARLO DA SILVA	25/11/2018
2°	BRYAN RONALDO DAS S NASCIMENTO	24/01/2019
3°	HEITOR FERREIRA DOS SANTOS	25/04/2018
4°	MARIA LUIZA MAIA BARBOSA	26/06/2018
5°	HELENA MANUELLA DO N PEREIRA	06/03/2019
6°	SOPHIA ALVES DE OLIVEIRA	04/05/2018
7°	KAUÃ BRAYAN MENDES FONTOURA DA SILVA	04/03/2019
8°	ALICIA EMANUELE F MOREIRA	06/04/2018
9°	LUIZ MIGUEL DE SOUZA DE CARVALHO	11/09/2018
10°	VALENTINA GOMES DA SILVA	18/12/2018
11°	ISABELY GOMES DA SILVA	18/12/2018
12°	MICHAEL CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA	28/07/2018
13°	ANTHONY MIGUEL DOS SANTOS CHAGAS	03/08/2018
14°	ANA VITÓRIA GARCIA DA SILVA	22/08/2018

15°	DAVI LUCAS SOUZA DA SILVA	25/06/2018
16°	PEDRO LUCAS SOUZA DOMINGOS	17/05/2018
17°	NICOLAS ISAKE DE JESUS	14/08/2018
18°	RICHARD GABRIEL DA SILVA VIANA	19/06/2018
19°	HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	26/01/2019
20°	DAVI LUCAS DE PAULA	25/02/2019
21°	HELLENA VIDAL FERNANDES	18/10/2018
22°	SOFIA SILVA LEMOS	25/12/2018
23°	ARTHUR DOS REIS DA SILVA	21/02/2019
24°	ANA MEL DA SILVA DE LIMA	27/01/2019
25°	ANA CLARA SILVA O DOS SANTOS	28/10/2018
26°	HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	27/07/2018
27°	HEITOR ABRÃO SIMÕES DO CARMO	16/04/2018
28°	JOSUÉ ALVES MONTEIRO	05/10/2018
29°	ANA CLARA MOREIRA DO NASCIMENTO	07/09/2018
30°	ANA JULIA DA SILVA DE OLIVEIRA	26/12/2018
31°	REBECA ERNESTO ALBERTO	27/01/2019
32°	ARTHUR MIGUEL ANTERO DA SI	14/02/2019
33°	NATANAEL LUCAS SOUZA DA SILVA	12/05/2018
34°	HENRIQUE PEREIRA	01/06/2018
35°	JONATHAN DOS SANTOS VALERIANO	23/08/2018
36°	MARIA JULIA AMARO DA SILVA	13/11/2018
37°	EVELLYN SOPHIA DA SILVA	19/11/2018
38°	MARIA EDUARDA DE JESUS	18/03/2019
39°	EMANUELLY BEVILAQUA PEREIRA	05/04/2018
40°	LIS ELLIS MARQUES DA SILVA	21/09/2018
41°	ARTHUR DIAS SILVA	28/07/2018
42°	ISAQUE DOMINGOS DA SILVA	13/10/2018
43°	ISAAC DOMINGOS DA SILVA	13/10/2018
44°	ELLOAH SILVA SANTANA	16/10/2018
45°	KELVIN ALVES DA SILVA TEIXEIRA	12/05/2018
46°	JOÃO PEDRO DA SILVA PESSOA	23/09/2018
<b>CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS	24/04/2020
2°	LAVÍNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/11/2020
3°	GUILHERME AUGUSTO SAMPAIO JUSTINO	19/11/2020
4°	AURORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/10/2020



5°	PHYETRO LUCAS DIAS PEREIRA BARBOSA	29/06/2020
6°	REBECA MACHADO PIRES	30/07/2020
7°	ENZO DE OLIVEIRA DA SILVA	19/06/2020
8°	THÉO DA SILVA DO NASCIMENTO	01/05/2020
9°	YURI DA SILVA DO NASCIMENTO	01/05/2020
10°	BRIAN OLIVEIRA DA FONTE	07/07/2020
11°	ALICE VITORIA GUIMARAES SANTOS	28/10/2020
12°	SAMANTHA OLIVEIRA DA FONTE	07/07/2020
13°	ISABELLA DA COSTA CYRENO	21/05/2020
14°	JOAQUIM FERREIRA ARAUJO	24/08/2020
15°	SOFHIA RAMOS DOS SANTOS	08/05/2020
16°	MARINA ALVES DE SOUZA	09/09/2020
17°	MARIA HELOISA COSTA DA SILVA	30/07/2020
18°	EMANUELLE TEIXEIRA LOPES	28/04/2020
19°	ELIZA RESENDE PIMENTA	29/12/2020
20°	HELOÁ LOPES BARRETO	09/01/2021
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	QUEZIA KIRSCH ARAÚJO	20/09/2019
2°	ARTHUR RIBEIRO SILVA	22/02/2020
3°	MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	09/08/2019
4°	LAURA NÓBREGA CORRÊA DUARTE	21/07/2019
5°	RAYANNE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21/01/2020
6°	GABRIEL DA ROCHA NUNES PATUELLI	21/02/2020
7°	EMANUELLY FERNANDES VALENTIM	18/06/2019
8°	NICOLE PEREIRA DA SILVA	03/08/2019
9°	LORENA OLIVEIRA DE MOURA	13/01/2020
10°	MICHEL DA SILVA GUIMARÃES	14/01/2020
11°	VINÍCIUS MIGUEL DA SILVA	23/11/2019
12°	ISAQUE MARTINS DA SILVA	25/10/2019
13°	LORENZO PEREIRA MATOS	20/07/2019
14°	PEROLA EMILIA MORAES RAMOS	14/10/2019
15°	MANUELLA ALVES PLÁCIDO	10/12/2019
16°	ENZO HIGINO DUARTE	31/03/2020
17°	ANA MEL CORRÊA LIMA	13/02/2020
18°	LORENZO FERREIRA SILVA	13/10/2019
19°	GABRIELY AIRES DOS SANTOS	31/08/2019
20°	ARTHUR GONÇALVES DA SILVA	07/12/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	MIGUEL DA ROCHA NUNES PATUELLI	13/08/2018

2°	LORENA DA SILVA RODRIGUES	26/09/2018
3°	HADASSAH VITORIA DE SOUZA MAIA	14/10/2018
4°	SAMARA ELOÁ CARVALHO DE OLIVEIRA	01/06/2018
5°	LEVI GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/02/2019
6°	ARTHUR MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	10/07/2018
7°	ALICE VITORIA DOS SANTOS BRAGA	05/02/2019
8°	ANTONELLA RODRIGUES DE ARAÚJO	28/09/2018
9°	MARIA EDUARDA FELÍCIO MARTINS	02/12/2018
10°	ANA JULIA RIBEIRO DOS SANTOS	21/07/2018
11°	DEREK ARTHUR DOS SANTOS MARTINS	14/12/2018
12°	GABRIEL ASAFE DA SILVA	27/04/2018
13°	ANA TERESA DUARTE DE OLIVEIRA VELOSO	04/01/2019
14°	ISABELA VITORIA CASTRO FREITAS BEZERRA	15/12/2018
15°	ARTHUR SILVA DA CRUZ	23/08/2018
16°	LUISA CUNHA V DE PAULA	14/11/2018
17°	LORENZO DE LUNA MARQUES	26/10/2018
18°	KAIKY MACIEL VIDAL	25/09/2018
19°	JOÃO LUCAS CARREIRA DE SOUSA	28/12/2018
20°	MARIA ANTONIA CEZAR SOUZA GERALDINO	04/10/2018
CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES		
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA O BERÇÁRIO 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	ESTHER FIRMIANO MOSA DOS SANTOS VARETO	04/08/2020
2°	ESHLEY DIAS FAGUNDES	17/07/2020
3°	ANNA LAURA DE PAULA SILVA STUCKIM	09/09/2020
4°	HEITOR FRANÇA DIAS	14/05/2020
5°	MAITÊ RIBEIRO	13/05/2020
6°	BRUNA KARLA LEITE DE SOUZA	26/05/2020
7°	HEITOR CORDEIRO ALVES	13/11/2020
8°	ARTHUR BORGES FERREIRA	24/09/2020
9°	ELOÁ CAMPOS LEANDRO CORRÊA	08/04/2020
10°	ELLOISE VITORIA DA SILVA DOS SANTOS TENÓRIO	15/04/2020
11°	LAURA VARGAS MARQUES FARIA	03/07/2020
12°	GUILHERME SANTANA SANTOS	17/12/2020
13°	ARTHUR ASAF DA SILVA PEREIRA	26/12/2020
15°	HEITOR JOSE DA SILVA	03/09/2020
16°	BENICIO RODRIGUES DE ASSIS	21/04/2020
17°	ARTHUR MIGUEL DE SOUZA GUEDES DA SILVA	07/02/2021
18°	BRAYAN DE ARAUJO DA SILVA	05/11/2020

19°	ISAAC EMANUEL SOARES GULARTE	04/11/2020
20°	ENRICO NUNES DE OLIVEIRA	02/09/2020
21°	RENE DE SOUSA FERREIRA	19/05/2020
23°	MARCELLE DUARTE PAIVA	14/01/2021
24°	LUCAS EMANUEL MOREIRA DA NCONCEIÇÃO	11/04/2020
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 1</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	MIGUEL RODRIGUES BOULANGER	15/10/2019
2°	MIGUEL DIAS DE LIMA	25/07/2019
3°	DIEGO SAMECIMA DE BRITO	19/07/2019
4°	LORENA GABRYELLA DA SILVA MARINHO	31/03/2020
5°	VALENTYNA MARQUES ANORADE	06/06/2019
6°	GAEL ARAÚJO CASSOLI	14/08/2019
7°	HELOÁ OLIVEIRA RODRIGUES	11/03/2020
8°	SAMUEL BARBOSA SILVEIRA	23/09/2019
9°	AGATA LORENA BARBOSA DUARTE	06/11/2019
10°	ANA CLARA BORGES GALDINO	04/02/2020
11°	HEITOR SOUSA DE OLIVEIRA	21/02/2020
12°	BENICIO LAGO DE FREITAS	22/04/2019
13°	ANA VITORIA MARINS DE AMORIM	22/11/2019
14°	EMANUEL CALLEB SANTOS MORAES	29/07/2019
15°	DAVY LUCAS DE JESUS DA FONSECA	25/07/2019
16°	HEITOR LUCCAS DE SOUSA MARTINS	14/01/2020
17°	MICAELLA REINALDO LIMA	19/04/2019
18°	LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA	05/11/2019
19°	MARCOS PAULO DA SILVA BARBOSA	05/12/2019
20°	KAYLAN DE ARAÚJO DA SILVA	22/06/2019
21°	VALENTINA FERNANDES DIAS	25/02/2020
22°	ENZO GABRIEL DA SILVA GOMES	04/03/2020
23°	HEYTOR DA SILVA PIRES	16/02/2020
24°	ANTONELLA DA SILVA SANTOS	04/09/2019
25°	NICOLAS SINEIRO DE OLIVEIRA	03/07/2019
26°	BRYAN LUCCAS PEREIRA DE ALMEIDA	25/03/2020
27°	SARAH VICTÓRIA DE JESUS LIMA	16/11/2019
28°	BERNARDO DA SILVA MARINHO	27/06/2019
29°	ERIK PASSOS FONSECA	03/05/2019
30°	ANNA BRENDA DE FREITAS RAMOS ARAÚJO	23/08/2019
31°	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	24/05/2019
32°	ELENA ANDRADE SANTOS	01/12/2019
33°	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/07/2019

34°	GIULIA DE ARAÚJO DA CRUZ	03/05/2019
35°	HEITOR THIAGO MACHADO CINELLI SPOSITO	18/06/2019
36°	ARTHUR SERAFIM TRINDADE	29/05/2019
37°	ANA MARIA DA PAZ SANTOS	12/05/2019
38°	BERNARDO DOS SANTOS CARMO	13/12/2019
39°	EMANUELA LIMA COSTA	02/08/2019
40°	BIANCA DO NASCIMENTO DE SOUZA	11/09/2019
41°	GABRIEL ELEOTERIO DE SOUZA SANTOS	16/06/2019
42°	JOAO LUCAS DOS REZES SANTOS	16/12/2019
43°	HEITOR RAMOS PEIXOTO	27/04/2019
44°	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	01/05/2019
<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO PARA A ATIVIDADE 2</b>	<b>NASCIMENTO</b>
1°	MANOEL DOS SANTOS DA SILVA RAMOS	08/08/2018
2°	ENTONY DE OLIVEIRA DA COSTA	03/07/2018
3°	PIETRO DE ALMEIDA DA SILVA	13/05/2018
4°	MIGUEL LOURENZZO VENEFRIFES RABELLO	07/06/2018
5°	YARA SANTOS DE SOUZA	11/05/2018
6°	PIETRO HENRIQUE DA CUNHA DE LIMA	09/04/2018
7°	JOAO PEDRO MOURA SANTOS	25/06/2018
8°	ARTHUR DA ROCHA RIBEIRO	28/11/2018
9°	SOPHIA EMANUELE BETTA CAMACHO	25/06/2018
10°	ISABELLA CANANEIA CREDES MOUTINHO	29/10/2018
11°	KAUE LUCCAS ANTUNES SOUSA	24/08/2018
12°	MATHEUS ALVES MARTINS	13/12/2018
13°	ESTER DE MATOS DIAS SALUSTIANO	21/11/2018
14°	SARAH CASTILHO DE JESUS	11/01/2019
15°	ESTEVAM HONORIO SANTOS ALVES	10/11/2018
16°	DANIEL RODRIGUES GOMES	23/06/2018
17°	SAFIRA VITÓRIA ANDRÉ DA SILVA	11/06/2018
18°	ARTHUR SOUZA PLÁCIDO	03/01/2019
19°	BRYAN LUCCA DA ROCHA LIMA	28/03/2019
20°	YASMIM DA SILVA MARTINS DE JESUS	09/10/2018
21°	THÉO HENRIQUE DA SILVA LINS	14/04/2018
22°	NÁTALLY LUIZA DE ASSIS CAMPOS	04/01/2019
23°	MARIA LUIZA DE SOUZA	14/01/2019
24°	ALISON DA SILVA PEREIRA	02/07/2018
25°	HELENA NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/02/2019
26°	JOÃO LUCAS DA SILVA FRAZÃO	02/01/2019
27°	LORENZO AMORIM DA SILVA	09/05/2018



28°	HELOISA CABRAL VITORIO	03/07/2018
29°	DEBORAH CABRAL VITORIO	01/02/2019
30°	LORENZO SANTOS DE PAULA	21/03/2019
31°	ENZO GABRIEL ALVES DA SILVA	16/11/2018
32°	HELOISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/04/2018
33°	MARIA JÚLIA ALVES DE OLIVEIRA	15/11/2018
34°	MARYA LUIZA BEATRIZ HERMOGENES DE HOLANDA	21/05/2018
35°	DAVI AUGUSTO DA SILVA LIMA	21/05/2018
36°	MANUELA LIMA DA SILVA RAMOS	20/12/2018
37°	HEITOR FIRMINO DA SILVA	16/03/2019
38°	JADE RODRIGUES MARTINS PERRONE NAVARINI	11/09/2018
39°	THÉO MARTINS DE OLIVEIRA RAMOS	15/09/2018
40°	MATEUS PATRICK ANDRADE BARBOSA	09/03/2019
41°	VALENTINA OLIVEIRA SCHRODER	17/07/2018
42°	LUCCA GABRIEL DE ALMEIDA CABRAL	28/11/2018
43°	HEITOR DE ANDRADE DE OLIVEIRA	12/10/2018
44°	HELENA DE FREITAS GENTIL	16/07/2018
45°	ISABELA CANANÉA CREDES MOUTINHO DE OLIVEIRA	29/11/2018
46°	LUCAS HENRIQUE LOPES	29/06/2018
47°	GABRIELLA VITÓRIA DE MEDEIROS DOS SANTOS	24/01/2019
48°	SAMUEL CARVALHO	13/03/2019
49°	SAYMON RODRIGUES DE ABREU SILVA	03/08/2018
50°	LARA LEOCADIO TREVA MACHADO	03/02/2019
51°	THULIA SOPHIA CLEMENTINO MACHADO SILVA	16/09/2018
52°	RHAISSA DE OLIVEIRA CORRÊA	22/01/2019
53°	ANTHONY FELIPE DA ROCHA RODRIGUES	09/09/2018
54°	DAVI LUIZ DA ROCHA DOS SANTOS	08/06/2018
55°	MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	04/06/2018
56°	LAURA MERCURIO DE SOUZA	05/09/2018
57°	DAVI MIGUEL DOS SANTOS	26/04/2018
58°	MARIA FLOR PIMENTA	21/01/2019
59°	YSABELLA RIBEIRO TITO	25/09/2018
60°	ALICE GONÇALVES DO CARMO	25/09/2018
61°	LAVINIA TEIXEIRA ROMÃO	13/05/2018
62°	LAURA MARIA MEDEIROS	30/11/2018
63°	LAURA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2019
64°	EMANUEL AMORIM LOPES	11/01/2019
65°	YASMIN DA SILVA GARCIA	20/09/2018
66°	ARTHUR EMSNUEL MATTOS DE OLIVEIRA	17/08/2018
67°	JOAO PEDRO MOURA SANTOS	25/06/2018

**Anexo II**  
**Listagem de Centro de Educação Infantil, endereços e telefones de contato**  
**Horário de Funcionamento: 07h 30 as 17h**

<b>CEMEIs</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
CEMEI Profª Deise Maria da Silva Vieira	Travessa. Nova Iguaçú, s/n - Japuiba, Angra dos Reis - RJ, 23900-000	(24) 33644620
CEMEI Monteiro Lobato	Rua Rio das Ostras, 98 Vila Nova - Japuiba, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23934-650	(24) 33671710
CEMEI Vale da Banqueta	Estrada da Banqueta, s/n, Banqueta, angra dos Reis -RJ, CEP: 23933-600	(24) 33776155
CEMEI Dalva Regina Alcantara Pimenta	Rua da Educação, s/n, Campo Belo, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23932-545	(24) 33774710
CEMEI Jair Landim de Almeida	R. Dr. Omar Torres de Castro, s/n - Balneário, Angra dos Reis - RJ, 23900-000	(24) 33658134
CEMEI Maria Lúcia Cardoso Pereira	R. Santinho Marques, 7 - Monsuaba, Angra dos Reis - RJ, 23916-060	(24) 33661008
CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira	R. Paz e Bem, 338 - Camorim, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23900-000	(24) 33773559
CEMEI Vilton Eurico	R. José Jair Ferreira Leone, 139 - Verolme, Angra dos Reis - RJ, 23914-522	(24) 33667040
CEMEI Sérgio Louzada Tavares	Rua Boa Esperança, s/n Frade, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23946-130	(24) 33693028
CEMEI Júlia Moreira da Silva	Rua das Oliveiras s/nº - KM500 - Bracuhy, Angra dos Reis - RJ, 23900-000	(24) 33633181
CEMEI Parque Mambucaba	Rua Dollor Barreto,396 -Parque Mambucaba, Angra dos Reis RJ, CEP: 23954090	(24) 33625055
CEMEI Jovino Rodrigues da Silva	Rua da Glória, s/n - Belém, Angra dos Reis -RJ, CEP: 23935-155	(24) 33777989